

第 41 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零四年十月十三日，星期三



Número 41

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 13 de Outubro de 2004

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政法務司司長辦公室：

批示摘錄一份 6569

社會文化司司長辦公室：

批示摘錄數份 6569

運輸工務司司長辦公室：

第 108/2004 號運輸工務司司長批示，將若干權力
轉授予港務局局長，作為簽訂有關“內港漁船
避風錨地相鄰淺灘之疏濬工程”合同的簽署人 6570

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:

Extracto de despacho. 6569

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Extractos de despachos. 6569

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras
Públicas n.º 108/2004, que subdelega poderes na di-
rectora da Capitania dos Portos, como outorgante, no
contrato da «Obra de dragagem do vau circunvizinho
do fundeadouro do abrigo no Porto Interior». 6570

第109/2004號運輸工務司司長批示，將兩幅位於澳門半島，屬完全所有權制度的地塊贈與澳門特別行政區，再由其以租賃制度批出，並以租賃制度批出一幅相連地塊	6570	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 109/2004, que doa, em regime de propriedade perfeita, à Região Administrativa Especial de Macau e por esta concedida, em regime de arrendamento, algumas parcelas de terreno, situadas na península de Macau, e concede, por arrendamento, a parcela confinante.	6570
第110/2004號運輸工務司司長批示，將四幅地塊分別脫離兩幅土地，以納入澳門特別行政區的公產，並修改由該等房地產的剩餘部分與另一房地產合併而衍生的一幅位於澳門半島，鄰近爹美刁施拿地大馬路與林茂巷的土地的批給 ..	6577	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 110/2004, que desanexa de um terreno duas parcelas, bem como duas de um outro terreno, destinadas a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, e revê o terreno resultante da anexação da parte remanescente dos mesmos prédios e de outro, situados na península de Macau, junto à Avenida de Demétrio Cinatti e Travessa de Lam Mau.	6577
第111/2004號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予建設發展辦公室主任，作為簽訂“嘉諾庇大橋及友誼大橋燈飾照明設計、供應和安裝工程”的施工合同的簽署人	6586	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 111/2004, que subdelega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Concepção, Fornecimento e Instalação da Iluminação Decorativa da Ponte Nobre de Carvalho e da Ponte da Amizade».	6586
廉政公署：		Comissariado contra a Corrupção:	
批示摘錄一份	6586	Extracto de despacho.	6586
終審法院院長辦公室：		Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:	
第4/GPTUI/2004號終審法院院長批示，委派一名學士作為簽署有關供應及安裝個人電腦合同的公證員	6586	Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 4/GPTUI/2004, que designa um licenciado para servir como oficial público na celebração do contrato para fornecimento e instalação de computadores pessoais.	6586
批示摘錄一份	6587	Extracto de despacho.	6587
澳門基金會：		Fundação Macau:	
批示摘錄一份	6587	Extracto de despacho.	6587
行政暨公職局：		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
批示摘錄數份	6589	Extractos de despachos.	6589
法務局：		Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
批示摘錄數份	6590	Extractos de despachos.	6590
身份證明局：		Direcção dos Serviços de Identificação:	
批示摘錄數份	6591	Extractos de despachos.	6591
印務局：		Imprensa Oficial:	
批示摘錄一份	6592	Extracto de despacho.	6592
民政總署：		Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:	
決議摘錄數份	6592	Extractos de deliberações.	6592
批示摘錄數份	6594	Extractos de despachos.	6594
聲明書一份	6596	Declaração.	6596
經濟局：		Direcção dos Serviços de Economia:	
批示摘錄數份	6596	Extractos de despachos.	6596
財政局：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
批示摘錄一份	6597	Extracto de despacho.	6597
聲明書數份	6598	Declarações.	6598

統計暨普查局：

批示摘錄一份 6599

勞工事務局：

批示摘錄一份 6600

社會保障基金：

批示摘錄一份 6600

澳門保安部隊事務局：

批示摘錄數份 6600

治安警察局：

批示摘錄數份 6601

澳門監獄：

批示摘錄數份 6601

衛生局：

批示摘錄數份 6602

教育暨青年局：

批示摘錄一份 6603

文化局：

批示摘錄一份 6603

旅遊局：

批示摘錄數份 6604

社會工作局：

批示摘錄數份 6604

土地工務運輸局：

批示摘錄一份 6605

地圖繪製暨地籍局：

批示摘錄一份 6606

港務局暨水警稽查局福利會：

批示摘錄一份 6606

地球物理暨氣象局：

批示摘錄一份 6607

房屋局：

批示摘錄一份 6607

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

Extracto de despacho. 6599

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:

Extracto de despacho. 6600

Fundo de Segurança Social:

Extracto de despacho. 6600

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Extractos de despachos. 6600

Corpo de Polícia de Segurança Pública:

Extractos de despachos. 6601

Estabelecimento Prisional de Macau:

Extractos de despachos. 6601

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 6602

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

Extracto de despacho. 6603

Instituto Cultural:

Extracto de despacho. 6603

Direcção dos Serviços de Turismo:

Extractos de despachos. 6604

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos. 6604

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Extracto de despacho. 6605

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extracto de despacho. 6606

Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal:

Extracto de despacho. 6606

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extracto de despacho. 6607

Instituto de Habitação:

Extracto de despacho. 6607

政府機關通告及公告**社會文化司司長辦公室佈告：**

公告一則，關於提供和安裝數字化集群式無線電系統的公開招標 6608

Avisos e anúncios oficiais**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Anúncio sobre o concurso público para o «Fornecimento e instalação do Sistema Digital Rádio Troncas (TETRA)». 6608

公告一則，關於提供和裝拆室內田徑跑道和田徑賽事的相關體育設施的公開招標	6609	Anúncio sobre o concurso público para o «Fornecimento, instalação e desmontagem da pista de atletismo em recinto coberto e de equipamentos desportivos conexos»	6609
立法會輔助部門佈告：		Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:	
公告一則，關於張貼為填補特級技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的臨時名單	6610	Anúncio sobre a afixação da lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista.	6610
行政暨公職局佈告：		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
為填補首席高級資訊技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表	6611	Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal.	6611
公告一則，關於張貼為填補首席助理技術員兩缺及二等文員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告	6612	Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal e duas de segundo-oficial.	6612
法務局佈告：		Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
為填補首席翻譯四缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表	6612	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de intérprete-tradutor principal.	6612
為填補首席高級資訊技術員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表	6613	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de informática principal.	6613
民政總署佈告：		Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:	
公告一則，關於張貼為填補一高等級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單	6613	Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe.	6613
經濟局佈告：		Direcção dos Serviços de Economia:	
公告一則，關於張貼為填補首席資訊督導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的臨時名單	6614	Anúncio sobre a afixação da lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal.	6614
財政局佈告：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
為填補主任翻譯三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表	6614	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de intérprete-tradutor chefe.	6614
二零零四年第三季度於核數師暨會計師註冊委員會的註冊核數師清單	6615	3.ª relação trimestral do ano 2004 dos auditores na Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas.	6615
勞工事務局佈告：		Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:	
二零零四年第三季度獲財政資助的私立機構名單	6615	Lista dos apoios financeiros concedidos a instituições particulares referente ao 3.º trimestre de 2004.	6615
博彩監察協調局佈告：		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:	
公告一則，關於張貼為填補首席翻譯一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的臨時名單	6616	Anúncio sobre a afixação da lista provisória do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal.	6616
退休基金會佈告：		Fundo de Pensões:	
為填補顧問高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表	6617	Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. ...	6617

告示一則，關於土地工務運輸局一名已故退休半熟練工人的遺屬申領撫卹金的資格	6617	Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido operário semiqualeficado, aposentado, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.	6617
旅遊學院佈告：		Instituto de Formação Turística:	
為填補顧問高級技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 ..	6617	Lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor. .	6617
港務局佈告：		Capitania dos Portos:	
公告一則，關於張貼為填補海事部副主管一缺，以考核及有限制方式進行普通晉升開考的通告	6618	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, com prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de contramestre dos serviços marítimos.	6618
公告一則，關於張貼為填補特級海上交通控制員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告	6618	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de controlador de tráfego marítimo especialista.	6618
公告一則，關於張貼為填補首席技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單	6619	Anúncio sobre a afixação da lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico principal.	6619
政府船塢佈告：		Oficinas Navais:	
公告一則，關於張貼為填補首席高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單	6619	Anúncio sobre a afixação da lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal.	6619
房屋局佈告：		Instituto de Habitação:	
為填補首席高級技術員十五缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 ..	6620	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de quinze vagas de técnico superior principal.	6620
為填補首席技術輔導員十七缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 ..	6620	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de dezassete vagas de adjunto-técnico principal.	6620
公告一則，關於張貼為填補首席高級資訊技術員五缺、首席技術員七缺及首席資訊督導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單	6621	Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de informática principal, sete de técnico principal e uma de assistente de informática principal.	6621
建設發展辦公室佈告：		Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas:	
公告一則，關於“澳門國際機場南停機坪第二期建造工程”總額承攬工程的公開招標	6622	Anúncio referente ao concurso público de empreitada por preço global de construção da Extensão do Estacionamento Sul, fase 2, no Aeroporto Internacional de Macau.	6622
環境委員會佈告：		Conselho do Ambiente:	
公告一則，關於張貼為填補特級技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告	6623	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista.	6623
公證署公告及其他公告		Anúncios notariais e outros	
“蓮花網球會”章程	6624	Estatutos do «Clube de Ténis Lótus».	6624
“澳門中小企業聯合會”章程	6625	Estatutos da «Associação Pequenas Médias Empresas Unidas de Macau».	6625

“新口岸曲藝會”章程	6625	Estatutos da associação «新口岸曲藝會».	6625
“澳門國際職業標準舞協會”章程	6626	Estatutos da «Macau International Professional Ballroom Dancing Association».	6626
“澳門加拿大商會”章程	6627	Estatutos da associação «Canadian Chamber of Commerce in Macao».	6627
美國萬通保險亞洲有限公司——澳門分行——二零零三年度營業帳目報告	6633	Massmutual Asia Limited — Macau Branch — Relatório das contas do exercício de 2003.	6633
滙豐保險（亞洲）有限公司——澳門分行——二零零三年度營業帳目報告	6638	HSBC Insurance (Asia) Limited — Macau Branch — Relatório das contas do exercício de 2003.	6638
滙豐人壽保險（國際）有限公司——澳門分行——二零零三年度營業帳目報告	6641	HSBC Life (International) Limited — Macau Branch — Relatório das contas do exercício de 2003.	6641

附註：印發二零零四年九月三十日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 39/2004, II Série, de 30 de Setembro, inserindo o seguinte:

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室：

第34/2004號行政長官公告，命令公佈由塔利班和阿爾蓋達制裁委員會於二零零四年七月六日修正的被認為屬於或與塔利班和阿爾蓋達組織有聯繫的個人及實體的新統一名單

6080

Gabinete do Chefe do Executivo:

Aviso do Chefe do Executivo n.º 34/2004, que manda publicar a nova lista consolidada das pessoas singulares e entidades designadas como pertencentes ou associadas aos Taliban e à Organização Al-Qaida, emanada em 6 de Julho de 2004, pelo Comité de Sanções aos Taliban e à Al-Qaida.

6080

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A
ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

批示摘錄

Extracto de despacho

透過行政法務司司長於二零零四年九月二十七日批示：

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Setembro de 2004:

曹炳強——根據第14/1999號行政法規第十五條、第十八條第一款、第二款、第六款，以及第十九條第八款的規定，以定期委任方式委任其為本辦公室司長助理，為期一年，自二零零四年十月四日起生效。

Chou Peng Keong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjunto da Secretária deste Gabinete, nos termos dos artigos 15.º, 18.º, n.ºs 1, 2 e 6, e 19.º, n.º 8, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 4 de Outubro de 2004.

二零零四年九月三十日於行政法務司司長辦公室

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 30 de Setembro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

辦公室主任 張翠玲

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長於二零零四年九月十三日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Setembro de 2004:

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，葉炳權碩士擔任社會工作局局長的定期委任，自二零零四年十二月一日起續任一年。

Mestre Ip Peng Kin — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como presidente do Instituto de Acção Social, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十月六日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Outubro de 2004:

根據三月二日第 15/92/M 號法令第九條的規定，由二零零四年十月十九日起續任澳門中華教育會、澳門天主教學校聯會、澳門管理專業協會、澳門土生教育協進會、澳門成人教育學會、呂碩基、杜嵐、唐志堅及梁慶庭為教育委員會委員，為期兩年。

Associação de Educação de Macau, Associação das Escolas Católicas de Macau, Associação de Gestão de Macau, Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, Associação de Educação de Adultos de Macau, Luís Manuel Fernandes Sequeira, Tou Nam, Tong Chi Kin e Leong Heng Teng, membros do Conselho de Educação — renovados os mandatos, por dois anos, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/92/M, de 2 de Março, a partir de 19 de Outubro de 2004.

二零零四年十月八日於社會文化司司長辦公室

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 8 de Outubro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第108/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與龍昌建築工程有限公司簽訂有關「內港漁船避風錨地相鄰淺灘之疏濬工程」合同。

二零零四年十月四日

運輸工務司司長 歐文龍

第109/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《民法典》第九百三十四條和續後數條，以及七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條、第五十六條第二款d)項及第一百二十七條的規定，作出本批示。

一、為統一法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，將兩幅面積為251平方米及74平方米，位於澳門半島，其上分別建有連勝馬路28號A及亞利鴉架街44號樓宇，標示於物業登記局第11134號及第11136號，屬完全所有權制度的地塊贈與澳門特別行政區，再以其以租賃制度批出。

二、以租賃制度批出一幅面積為33平方米，與連勝馬路28號A樓宇毗鄰，標示於上述登記局第13447號的地塊。

三、上述數款所述的地塊，將以租賃制度制共同利用，組成一幅面積358平方米的單一地段。

四、本批示即時生效。

二零零四年十月五日

運輸工務司司長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 108/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Obra de dragagem do vau circunvizinho do fundeadouro do abrigo no Porto Interior», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «Long Cheong Construções e Engenharia, Limitada».

4 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 109/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 934.º e seguintes do Código Civil e dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 56.º, n.º 2, alínea d), e 127.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Para efeitos de unificação do seu regime jurídico, são doadas, em regime de propriedade perfeita, à Região Administrativa Especial de Macau, e por esta concedida, em regime de arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, as parcelas de terreno com as áreas de 251 m² e 74 m², situadas na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral e n.º 44 da Rua de Manuel de Arriaga, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 11 134 e 11 136.

2. É concedida, por arrendamento, a parcela de terreno com a área de 33 m², confinante com o prédio n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral, descrita na mencionada conservatória sob o n.º 13 447.

3. As parcelas mencionadas nos números anteriores destinam-se a ser aproveitadas em conjunto, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 358 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第 2261.02 號案卷及
土地委員會第 26/2004 號案卷)(Processo n.º 2261.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 26/2004
da Comissão de Terras)

合同協議方：

Contrato acordado entre:

甲方——澳門特別行政區；及

A Região Administrativa Especial de Macau como primeiro outorgante; e

乙方——泉安置業有限公司。

A Sociedade de Investimento Imobiliário Chun On, Limitada, como segundo outorgante.

鑒於：

Considerando que:

一、總址設於澳門南灣大馬路 815 號才能商業中心 1 及 2 字樓，註冊於商業及動產登記局 C16 號冊第 180 頁第 6536 號的泉安置業有限公司，以完全所有權制度擁有位於澳門半島連勝馬路 28 號 A 及亞利鴉架街 44 號的都市性房地產。該等房地產面積分別為 251 平方米及 73 平方米，後者經重新量度後更正為 74 平方米，標示於物業登記局 B30 號冊第 19 頁第 11134 號及 B30 號冊第 20 頁第 11136 號，並以其名義登錄於 G66L 號冊第 69 頁第 14222 號及 G 冊第 2928 號。

1. A «Sociedade de Investimento Imobiliário Chun On, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, Centro Comercial Talento, 1.º e 2.º andares, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 6 536 a fls. 180 do livro C16, é titular, em regime de propriedade perfeita, dos prédios urbanos n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral e n.º 44 da Rua de Manuel de Arriaga na península de Macau, com as áreas, respectivamente, de 251 m² e 73 m², esta rectificada por nova medição para 74 m², descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 11 134 a fls. 19 do livro B30 e 11 136 a fls. 20 do livro B30 e inscritos a seu favor sob os n.ºs 14 222 a fls. 69 do livro G66L e 2 928 do Livro G.

二、根據對該地點訂定的街道準線，上述不動產所佔的土地須與一幅面積 33 平方米，標示於物業登記局 B36 冊第 50 頁背頁第 13447 號的毗鄰地塊合併。該毗鄰地塊曾以長期租借制度批予當時的連勝馬路 28A 房地產的業權人，以便將該房地產向前移至新街道準線的位置，但承批人及其繼承人均沒有遵照該用途，故透過刊登於二零零零年九月六日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第 75/2000 號運輸工務司司長批示，宣告批給失效。

2. De acordo com o alinhamento definido para o local, o aproveitamento do terreno ocupado pelos referidos imóveis impõe a anexação de uma parcela de terreno confinante, com a área de 33 m², descrita na CRP sob o n.º 13 447 a fls. 50v. do livro B36, outrora concedida, por aforamento, ao então proprietário do prédio n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral, para avanço deste prédio ao novo alinhamento, finalidade esta que não foi cumprida nem pelo concessionário nem pelos seus sucessores, o que determinou a caducidade da concessão, declarada pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 75/2000, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36/2000, II Série, de 6 de Setembro.

三、在上述批給失效，以及將該土地的利用權歸屬澳門特別行政區後，有關土地以澳門特別行政區的名義登錄於第 20388G 號。

3. No seguimento da caducidade da aludida concessão e consequente reversão do domínio útil do terreno à posse da Região Administrativa Especial de Macau, ficou o mesmo registado a favor desta entidade segundo a inscrição n.º 20 388G.

四、因此，泉安置業有限公司透過二零零一年二月二十八日向行政長官呈交的申請書，請求以租賃制度批出上述面積為 33 平方米的地塊，以及將其上分別建有連勝馬路 28 號 A 及亞利鴉架街 44 號樓宇的土地贈與澳門特別行政區，以便其後再以租賃制度批予該公司按照有關的建築計劃作共同利用。該建築計劃被視為可予核准，但須遵守一些技術條件。

4. Nestas circunstâncias, através de requerimento dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, apresentado em 28 de Fevereiro de 2001, a «Sociedade de Investimento Imobiliário Chun On, Limitada», veio solicitar a concessão, por arrendamento, da referida parcela com a área de 33 m² e a doação a favor da Região Administrativa Especial de Macau, seguida da concessão, por arrendamento, a seu favor, dos terrenos onde se encontram construídos os prédios n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral e n.º 44 da Rua de Manuel de Arriaga, para aproveitamento conjunto, em conformidade com o respectivo projecto de arquitectura, que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

五、在組成案卷後，土地工務運輸局制訂合同擬本。根據二零零四年七月二十八日的聲明書，該合同擬本已獲申請公司接納。

5. Instruído o procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato, que mereceu a aceitação da sociedade requerente, expressa em declaração de 28 de Julho de 2004.

六、利用標的土地總面積為358平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零一年一月十九日發出的第5441/1997號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”標示。

七、申請公司為上述以字母“A”及“C”標示的地塊的所有權人，而以字母“B”標示的地塊屬於澳門特別行政區私產。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年八月二十六日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零四年九月三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年八月三十日的贊同意見書上。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將受本批示規範的合同條件通知申請公司。申請公司透過由Ho Weng Cheong，已婚，澳門出生，居於澳門木橋街52號地下，以經理身分代表泉安置業有限公司於二零零四年九月十七日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其作出有關行為的身分及權力已經第二公證署核實。

十一、合同第七條款所訂的溢價金已透過土地委員會於二零零四年九月九日發出第135/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年九月十五日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號62670），其副本存於有關案卷內。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 為統一法律制度，乙方將兩幅無帶任何責任或負擔，面積分別為251（貳佰伍拾壹）平方米及經重新測量後，由73（柒拾叁）平方米更正為74（柒拾肆）平方米，其上分別建有連勝馬路28號A及亞利雅架街44號房地產，在地圖繪製暨地籍局於二零零一年一月十九日發出的第5441/1997號地籍圖中以字母“A”及“C”標示，標示於物業登記局第11134及11136號，屬完全所有權制度及以乙方名義登錄於同一登記局第14222及2928號，價值分別為\$2,990,000.00（澳門幣貳佰玖拾玖萬元整）及\$880,000.00（澳門幣捌拾捌萬元整）的地塊贈與甲方，甲方同意該贈與；

2) 以租賃制度將上項所指的地塊批予乙方；

3) 以租賃制度將一幅位於連勝馬路無門牌編號，面積33（叁拾叁）平方米，在同一地籍圖中以字母“B”標示，標示於物業

6. O terreno objecto de aproveitamento, com a área global de 358 m², encontra-se assinalado com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 5 441/1997, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 19 de Janeiro de 2001.

7. As parcelas de terreno identificadas pelas letras «A» e «C» correspondem aos prédios de que a sociedade requerente é proprietária e a parcela «B» ao terreno pertencente ao domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Agosto de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 3 de Setembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2004.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 17 de Setembro de 2004, assinada por Ho Weng Cheong, casado, natural de Macau, residente em Macau, na Rua do Pagode n.º 52, r/c, na qualidade de gerente e em representação da «Sociedade de Investimento Imobiliário Chun On, Limitada», qualidade e poderes para o acto verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. O prémio estipulado na cláusula sétima do contrato foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 15 de Setembro de 2004 (receita n.º 62 670), através da guia de receita eventual n.º 135/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 9 de Setembro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A doação, livre de quaisquer ónus ou encargos, para efeitos de unificação do regime jurídico, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, de duas parcelas de terreno com as áreas de 251 m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados) e de 73 m² (setenta e três metros quadrados), esta rectificada por novas medições para 74 m² (setenta e quatro metros quadrados), onde se encontram construídos os prédios n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral e n.º 44 da Rua de Manuel de Arriaga, respectivamente, assinaladas com as letras «A» e «C» na planta n.º 5 441/1997, emitida pela DSCC, em 19 de Janeiro de 2001, descritas na CRP sob os n.ºs 11 134 e 11 136 e inscritas, em regime de propriedade perfeita, na mesma conservatória, a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 14 222 e 2 928, às quais são atribuídos os valores de \$ 2 990 000,00 (dois milhões, noventa e noventa mil patacas) e \$ 880 000,00 (oitocentas e oitenta mil patacas) respectivamente;

2) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, das parcelas de terreno referidas na alínea anterior;

3) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime do arrendamento, da parcela de terreno com a área de 33 m² (trinta e três metros quadrados), situada na Estrada de Coelho do Ama-

登記局第13447號及以澳門特別行政區名義登錄於第20388G號，價值為\$ 395,000.00（澳門幣叁拾玖萬伍仟元整）的地塊批予乙方。

2. 在地圖繪製暨地籍局於二零零一年一月十九日發出的第5441/1997號地籍圖中分別以字母“A”、“B”及“C”標示的上款所述地塊將以租賃制度作合併和共同利用，組成一幅面積358（叁佰伍拾捌）平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

土地用作興建一幢屬分層所有權制度的7（七）層高住宅及商業用途樓宇，其建築面積如下：

住宅：2,147平方米；

商業：429平方米。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方須支付的年租如下：

1) 在土地利用期間，每平方米的批給土地為\$ 8.00（澳門幣捌元整），總金額為\$ 2,864.00（澳門幣貳仟捌佰陸拾肆元整）；

2) 在土地利用完成後，改為繳付總金額\$ 11,162.00（澳門幣壹萬壹仟壹佰陸拾貳元整），並按下列分類計算：

(1) 住宅的建築面積：

2,147平方米 x \$ 4.00/平方米 \$ 8,588.00；

(2) 商業的建築面積：

429平方米 x \$ 6.00/平方米 \$ 2,574.00。

2. 在有權限機關為發出使用准照而作實地檢查時，上款所述面積可作修改，而租金總額亦隨之修改。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期內所公佈法例之新訂租金的即時實施。

ral sem número, assinalada com a letra «B» na mesma planta, descrita na CRP sob o n.º 13 447 e inscrita a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 20 388G, à qual é atribuído o valor de \$ 395 000,00 (trezentas e noventa e cinco mil patacas).

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 5 441/1997, emitida pela DSCC, em 19 de Janeiro de 2001, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 358 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício com 7 (sete) pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, com as seguintes áreas brutas de construção:

Habitação: 2 147 m²;

Comércio: 429 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado do terreno, no montante global de \$ 2 864,00 (duas mil, oitocentas e sessenta e quatro patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar \$ 11 162,00 (onze mil, cento e sessenta e duas patacas), resultante da seguinte discriminação:

(1) Área bruta de habitação:

2 147m² x \$ 4,00/m² \$ 8 588,00;

(2) Área bruta de comércio:

429m² x \$ 6,00/m² \$ 2 574,00.

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação, resultante da vistoria a efectuar pelos Serviços competentes, para efeitos de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為30（叁拾）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，倘乙方不遵守第五條款所訂的竣工期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指之責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為著第二款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——溢價金

按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，當乙方接納本合同的條件時，須向甲方繳付溢價金\$393,142.00（澳門幣叁拾玖萬叁仟壹佰肆拾貳元整）。

第八條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方應透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$2,864.00（澳門幣貳仟捌佰陸拾肆元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關年租的數值調整。

第九條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，而承讓人亦須受本合同修訂後的條件約束。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批給土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作自願性抵押。

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no ponto anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, relativamente à conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 393 142,00 (trezentas e noventa e três mil, cento e quarenta e duas patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 2 864,00 (duas mil, oitocentas e sessenta e quatro patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula nona — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助和工具，使其有效地執行任務。

第十一條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致該幅無任何負擔及已被騰空的土地歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十二條款——解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 違反第九條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 本合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão, total ou parcial, do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula nona.

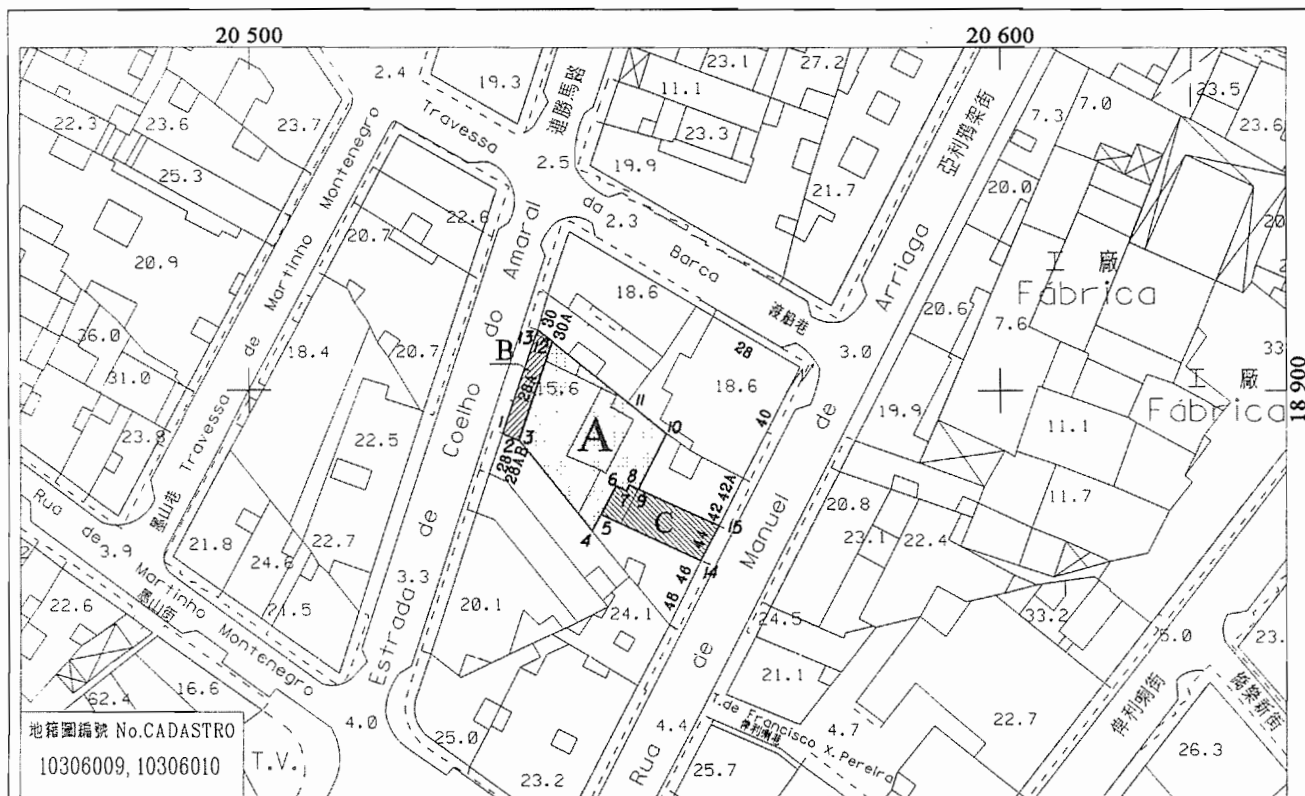
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



連勝馬路28A號及亞利鴉架街44號

Estrada de Coelho do Amaral nº28A e Rua de Manuel de Arriaga nº44

Nº	M (m)	P (m)
1	20 533.7	18 894.3
2	20 535.8	18 893.4
3	20 535.9	18 893.3
4	20 545.6	18 881.5
5	20 546.8	18 883.7
6	20 548.8	18 887.4
7	20 550.2	18 886.8
8	20 550.6	18 887.5
9	20 551.8	18 887.0
10	20 555.6	18 894.3
11	20 550.4	18 898.5
12	20 540.3	18 906.4
13	20 538.4	18 908.0
14	20 560.1	18 877.6
15	20 562.6	18 882.2

面積 " A " = 251 m²
Área

面積 " B " = 33 m²
Área

面積 " C " = 74 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊: 標示編號11134.

Parcela A: Descrição nº11134.

東北 - 連勝馬路30-30A號(nº13307)·亞利鴉架街40號及渡船巷28號(nº14170);
NE - Estrada de Coelho do Amaral nºs30-30A(nº13307), Rua de Manuel de Arriaga nº40 e Travessa da Barca nº28(nº14170);
東南 - C地塊·亞利鴉架街42-42A號(nº11135)及46-48號(nº11137);
SE - Parcela C, Rua de Manuel de Arriaga nºs42-42A(nº11135) e nºs46-48(nº11137);
西南 - C地塊及連勝馬路28-28AB號(nº8577);
SW - Parcela C e Estrada de Coelho do Amaral nºs28-28AB(nº8577);
西北 - B地塊;

NW - Parcela B;

- B 地塊: 標示編號13447.

Parcela B: Descrição nº13447.

東北 - 連勝馬路30-30A號(nº13307);
NE - Estrada de Coelho do Amaral nºs30-30A(nº13307);
東南 - A地塊;
SE - Parcela A;
西南 - 連勝馬路28-28AB號(nº8577);
SW - Estrada de Coelho do Amaral nºs28-28AB(nº8577);
西北 - 連勝馬路;
NW - Estrada de Coelho do Amaral;

- C 地塊: 標示編號11136.

Parcela C: Descrição nº11136.

東北 - A地塊及亞利鴉架街42-42A號(nº11135);
NE - Parcela A e Rua de Manuel de Arriaga nºs42-42A(nº11135);
東南 - 亞利鴉架街;
SE - Rua de Manuel de Arriaga;
西南 - 亞利鴉架街46-48號(nº11137);
SW - Rua de Manuel de Arriaga nºs46-48(nº11137);
西北 - A地塊;
NW - Parcela A.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metres

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 110/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條、第五十六條第二款d)項、第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、將兩幅面積分別為48平方米及286平方米的地塊，脫離標示於物業登記局第10079號的土地，以及兩幅面積分別為63平方米及82平方米的地塊，脫離標示於同一登記局第11438號的土地，以納入澳門特別行政區的公產。該等地塊已透過一九五三年七月二十五日第1294號立法性法規被徵用。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改由標示在物業登記局第10079號及11438號的房地產的剩餘部分與標示在該登記局第13976號的房地產合併而衍生的一幅總面積1,706平方米，位於澳門半島，鄰近爹美刁施拿地大馬路與林茂巷的土地的批給。

三、基於該地點所確定的街道準線圖，將上款所述土地中的一幅面積636平方米的地塊歸屬澳門特別行政區公產，並以租賃制度批出一幅面積2平方米，在上述登記局未有標示的地塊，以便與已批出的土地合併作共同利用，從而變成一幅面積1,072平方米的土地。

四、本批示即時生效。

二零零四年十月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 2089.01 號案卷及
土地委員會第 23/2004 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Companhia de Investimento Predial Uniconst, S.A.R.L.。

鑒於：

一、Companhia de Investimento Predial Uniconst, S.A.R.L.，總址設於澳門賈伯樂提督街125號地下，註冊於商業及動產登記局C16冊第35頁背頁第6247號，擁有一幅以租賃制度批出，總面積1,706平方米，位於澳門半島，鄰近爹美刁施拿地大馬路與林

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 110/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 56.º, n.º 2, alínea d), 107.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São desanexadas do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 079 duas parcelas com as áreas de 48 m² e 286 m², bem como do terreno descrito na mesma conservatória sob o n.º 11 438 duas parcelas com as áreas de 63 m² e 82 m², as quais foram expropriadas pelo Diploma Legislativo n.º 1 294, de 25 de Julho de 1953, destinadas a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau.

2. É revista, nos termos constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno resultante da anexação da parte remanescente dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 10 079 e 11 438 e do prédio descrito nesta conservatória sob o n.º 13 976, com a área global de 1 706 m², situado na península de Macau, junto à Avenida de Demétrio Cinatti e Travessa de Lam Mau.

3. Por força do alinhamento definido para o local, reverte para o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau uma parcela do terreno identificado no número anterior, com a área de 636 m², sendo concedida, por arrendamento, uma parcela de terreno com a área de 2 m², não descrita na aludida conservatória, para anexação e aproveitamento conjunto com o terreno já concedido, que passa a ficar com a área de 1 072 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 089.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 23/2004 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Companhia de Investimento Predial Uniconst, S.A.R.L.», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Companhia de Investimento Predial Uniconst, S.A.R.L.», com sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, rés-do-chão, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 6 247, a fls. 35v. do livro C16, é titular da concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 1 706 m², situado na península de Macau, junto à Avenida de

茂巷，標示於物業登記局B27冊第74頁第10079號、B30冊第179頁背頁第11438號及B37冊第144頁背頁第13976號，並以其名義登錄於第11482F號及第11486F號的土地。

二、由於承批者欲利用上述土地以分層所有權制度興建一幢十九層高，作住宅、商業及停車場用途的建築物，故透過二零零三年十二月十九日遞交的申請書，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照有關工程計劃修改批給合同。根據土地工務運輸局副局長二零零三年七月十五日所作的批示，該工程計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

三、在開立案卷後，制定了修改批給合同擬本，申請者在二零零四年七月二十七日的函件中明確表示同意該擬本。

四、有關土地以字母“A1”及“A2”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十二月十九日發出的第2095/1989號地籍圖中。

五、根據該地籍圖，以字母“B1”和“B2”、以及“C1”和“C2”標示的地塊與一九五三年七月二十五日第三十期《澳門政府公報》所公佈的第1294號立法性法規所指被徵用的財產相符，且為分別標示於物業登記局第10079號及第11438號的房地產的組成部分，故須從該等房地產中脫離及納入澳門特別行政區公產。

六、基於對該地點所確定的街道準線圖，將以字母“A2”標示的面積636平方米的地塊歸屬澳門特別行政區公產，並以租賃制度批出以字母“E”標示的面積2平方米，在物業登記局未有標示的地塊，有關土地的面積現變為1,072平方米。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年八月十九日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零四年九月三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年八月三十日的贊同意見書上。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由Ung Chi Fong，已婚，葡萄牙籍，職業住所位於澳門賈伯樂提督街一百二十五號地下，及Serafim João Ho Alves，已婚，葡萄牙籍，職業住所位於上述地址，分別以董事會主席及副主席身分代表Companhia de Investimento Predial Uniconst, S.A.R.L.於二零零四年九月十三日簽署的聲明書，明確表示接納有關條

Demétrio Cinatti e Travessa de Lam Mau, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 10 079 a fls. 74 do livro B27, 11 438 a fls. 179v. do livro B30 e 13 976 a fls. 144v. do livro B37, e inscrito a seu favor sob os n.ºs 11 482F e 11 486F.

2. Pretendendo aproveitar o referido terreno para a construção de um edifício de 19 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio e estacionamento, por requerimento apresentado em 19 de Dezembro de 2003, a concessionária solicitou, ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a autorização de revisão do contrato de concessão, em conformidade com o respectivo projecto de obra, o qual foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos de ordem técnica, por despacho do subdirector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), de 15 de Julho de 2003.

3. Instruído o procedimento, foi elaborada a minuta de contrato de revisão da concessão, que mereceu a concordância da requerente, expressa em carta datada de 27 de Julho de 2004.

4. O terreno em apreço encontra-se assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 2 095/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 19 de Dezembro de 2003.

5. De acordo com esta planta cadastral, as parcelas de terreno assinaladas com as letras «B1» e «B2», e «C1» e «C2», que correspondem aos bens expropriados a que se refere o Diploma Legislativo n.º 1 294, publicado no *Boletim Oficial* de Macau, n.º 30, de 25 de Julho de 1953, registralmente ainda fazem parte integrante dos prédios descritos na CRP, respectivamente, sob os n.ºs 10 079 e 11 438, devendo, por conseguinte, ser desanexadas destes e integradas no domínio público na Região Administrativa Especial de Macau.

6. Por força do alinhamento definido para o local, reverte para o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau a parcela de terreno identificada pela letra «A2», com a área de 636 m², e é concedida, por arrendamento, a parcela assinalada com a letra «E», com a área de 2 m², não descrita na CRP, passando o terreno a ficar com a área de 1 072 m².

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Agosto de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S.Ex.ª o Chefe do Executivo, de 3 de Setembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2004.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 13 de Setembro de 2004, assinada por Ung Chi Fong, casado, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, r/c, em Macau, na qualidade de presidente do Conselho de Administração, e Serafim João Ho Alves, casado, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional na morada anteriormente referida, na qualidade de vice-presidente do Conselho de Administração, ambos em representação da «Companhia de Investimento Predial Uniconst S.A.R.L.».

件。根據載於聲明書上的確認，該等人士的身分及權力已經第二公證署核實。

十、合同第八條款第1)項所述的溢價金，已透過由土地委員會於二零零四年九月九日發出的第136/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年九月十三日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號62051)，其副本存檔於有關案卷內。

十一、合同第十條款第二款所述的保證金，已透過永亨銀行於二零零四年九月十七日發出，其條款為批給實體所接納的第SBG-04/066號銀行擔保繳付。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 當在標示於物業登記局第10079號的土地上的建築物被拆卸後，將兩幅面積分別為48(肆拾捌)平方米及286(貳佰捌拾陸)平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十二月十九日發出的第2095/1989號地籍圖中以字母“B1”及“B2”標示，透過一九五三年七月二十五日第三十期《澳門政府公報》公佈的第1294號立法性法規被徵用，無帶任何責任或負擔的地塊脫離該土地，以納入澳門特別行政區公產；

2) 將兩幅面積分別為63(陸拾叁)平方米及82(捌拾貳)平方米，在上述地籍圖中以字母“C1”及“C2”標示，透過一九五三年七月二十五日第三十期《澳門政府公報》公佈的第1294號立法性法規被徵用，無帶任何責任或負擔的地塊脫離標示於物業登記局第11438號的土地，以納入澳門特別行政區公產；

3) 修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島，鄰近爹美刁施拿地大馬路與林茂巷，總面積1,706(壹仟柒佰零陸)平方米，在上述地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示，由標示於物業登記局第13976號，並以乙方名義登錄於該局第11486F號的房地產與標示於物業登記局第10079及11438號，並以乙方名義登錄於該局第11482F及11486F號房地產的剩餘地塊合併而衍生的土地的批給合同；

4) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積636(陸佰叁拾陸)平方米、在上述地籍圖中以字母“A2”標示，價值為\$636,000.00(澳門幣陸拾叁萬陸仟元整)的地塊歸屬甲方，該地塊將脫離上項所指土地，以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道；

5) 以租賃制度批給乙方一幅面積2(貳)平方米，未在物業登記局標示，在上述地籍圖中以字母“E”標示，價值為\$10,000.00(澳門幣壹萬元整)的地塊。

qualidades e poderes que foram verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A prestação do prémio a que se refere a alínea 1) da cláusula oitava do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 13 de Setembro de 2004 (receita n.º 62 051), através da guia de receita eventual n.º 136/2004, emitida pela Comissão de Terras em 9 de Setembro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula décima do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º SBG-04/066, emitida pelo Banco Weng Hang, S.A., em 17 de Setembro de 2004, em termos aceites pela entidade concedente.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A desanexação, livre de quaisquer ónus ou encargos, do terreno descrito na CRP sob o n.º 10 079, após demolição do edifício nele existente, de duas parcelas assinaladas com as letras «B1» e «B2» na planta n.º 2 095/1989, emitida em 19 de Dezembro de 2003, pela DSCC, com as áreas de 48 m² (quarenta e oito metros quadrados) e 286 m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados) respectivamente, expropriadas pelo Diploma Legislativo n.º 1 294, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30, de 25 de Julho de 1953, a integrar no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau;

2) A desanexação, livre de quaisquer ónus ou encargos, do terreno descrito na CRP sob o n.º 11 438, de duas parcelas assinaladas com as letras «C1» e «C2» na mesma planta, com as áreas de 63 m² (sessenta e três metros quadrados) e 82 m² (oitenta e dois metros quadrados), respectivamente, expropriadas pelo Diploma Legislativo n.º 1 294, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30, de 25 de Julho de 1953, a integrar no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau;

3) A revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno resultante da anexação do prédio descrito na CRP sob o n.º 13 976, inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 11 486F, e das parcelas remanescentes dos prédios descritos na CRP sob os n.ºs 10 079 e 11 438, inscritos a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 11 482F e 11 486F, assinalado com as letras «A1» e «A2» na mencionada planta cadastral, com a área global de 1 706 m² (mil, setecentos e seis metros quadrados), situado na península de Macau, junto à Avenida de Demétrio Cinatti e Travessa de Lam Mau;

4) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «A2» na planta cadastral anteriormente mencionada, com a área de 636 m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 636 000,00 (seiscentas e trinta e seis mil patacas), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar-se no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública;

5) A concessão, a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, de uma parcela de terreno não descrita na CRP, assinalada com a letra «E» na referida planta cadastral, com a área de 2 m² (dois metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 10 000,00 (dez mil patacas).

2. 在上述地籍圖中以字母“A1”及“E”標示的地塊，用作以租賃制度作合併和共同利用，組成一幅面積1,072（壹仟零柒拾貳）平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同條款所約束。

第二條款——租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零零七年九月二十六日。
2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高19（壹拾玖）層，其中一（壹）層為地庫的樓宇。
2. 上款所指的樓宇作住宅、商業及停車場用途，其建築面積分配如下：

- 住宅 9,803 平方米；
- 商業 542 平方米；
- 停車場 2,221 平方米。

3. 為發出有關使用准照而作實地驗收時，上款所述面積可作修改。

第四條款——租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方繳付以下年租：
 - 1) 土地利用期間，繳付每平方米批出土地租金\$6.00（澳門幣陸元整），總金額為\$ 6,432.00（澳門幣陸仟肆佰叁拾貳元整）。
 - 2) 土地利用完成後，租金按下述數值計算：
 - (1) 住宅：每平方米建築面積\$3.00元；
 - (2) 商業：每平方米建築面積\$4.50元；
 - (3) 停車場：每平方米建築面積\$3.00元。

2. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在合同生效期內所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為三十六（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. As parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1» e «E» na referida planta cadastral, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 1 072 m² (mil e setenta e dois metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 26 de Setembro de 2007.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 19 (dezanove) pisos, sendo 1 (um) em cave.
2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às finalidades habitacional, comercial e de estacionamento, com as seguintes áreas brutas de construção:

- Habitação 9 803 m²;
- Comércio 542 m²;
- Estacionamento 2 221 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:
 - 1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 6 432,00 (seis mil, quatrocentas e trinta e duas patacas);
 - 2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, a renda será a resultante da aplicação dos seguintes valores:
 - (1) Habitação: \$ 3,00/m² de área bruta de construção;
 - (2) Comércio: \$ 4,50/m² de área bruta de construção;
 - (3) Estacionamento: \$ 3,00/m² de área bruta de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定的期限，逾期不超過60（陸拾）日者，處以罰款最高每日可達至\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十二月十九日發出的第2095/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B1”、“B2”、“C1”、“C2”、“D1”、“D2”及“E”標示，總面積2,559（貳仟伍佰伍拾玖）平方米的地塊，並移走在其上全部尚有的建築物、物料及基建；

2) 在上述地圖繪製暨地籍局的地籍圖中以字母“A2”、“B1”、“B2”、“C1”、“C2”、“D1”及“D2”標示，總面積1,487（壹仟肆佰捌拾柒）平方米的地塊上進行基礎建設、街道及人行道鋪設，以及都市整治工程；

3) 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計60（陸拾）日內，作出將第一條款第1款4）項及5）項所指地塊脫離所需的一切法律行為，包括在物業登記局進行物業登記。

2. 對上款第2）項所述的建築工程，乙方保證優質施工及使用質量良好的材料和設備，並須對該等工程由臨時接收當日起計兩年內所出現的一切瑕疵進行維修及更正。

第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金，金額為\$5,675,083.00（澳門幣伍佰陸拾柒萬伍仟零捌拾叁元整），繳付方式如下：

1) \$2,000,000.00（澳門幣貳佰萬元整），當根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時繳付；

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e a apreciação, pelo primeiro outorgante, dos projectos.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação das parcelas de terreno, com a área global de 2 559 m², assinaladas com as letras «A1», «A2», «B1», «B2», «C1», «C2», «D1», «D2» e «E» na planta n.º 2 095/1989, emitida em 19 de Dezembro de 2003 pela DSCC, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura aí existentes;

2) A execução das obras de infra-estruturas, pavimentação dos arruamentos e passeios, e arranjos urbanísticos nas parcelas, com a área global de 1 487 m², assinaladas com as letras «A2», «B1», «B2», «C1», «C2», «D1» e «D2», na referida planta da DSCC;

3) O procedimento de todos os actos jurídicos necessários para a desanexação das parcelas de terreno referidas nas alíneas 4) e 5) do n.º 1 da cláusula primeira, incluindo o registo predial junto da CRP, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas na alínea 2) do número anterior durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 5 675 083,00 (cinco milhões, seiscentas e setenta e cinco mil e oitenta e três patacas), da seguinte forma:

1) \$ 2 000 000,00 (dois milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) 餘款\$ 3,675,083.00 (澳門幣叁佰陸拾柒萬伍仟零捌拾叁元整)，連同年利率5%的利息分五(伍)期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金加利息合計為\$791,050.00 (澳門幣柒拾玖萬壹仟零伍拾元整)。第一期須在規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計六(陸)個月內繳付。

第九條款 — 保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方應透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交相等於年租的保證金，金額為\$6,432.00 (澳門幣陸仟肆佰叁拾貳元整)。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關年租的數值調整。

第十條款 — 轉讓

1. 倘土地未完全被利用而將本批給所帶來的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件，尤其有關溢價金方面的約束。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、條款獲甲方接受的擔保或保險擔保繳付保證金，金額為\$180,000.00 (澳門幣壹拾捌萬元整)，作為擔保履行已設定的義務，該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所帶來的權利時退還。

第十一條款 — 工程及使用准照

1. 僅當乙方提交已繳付本合同第八條款所訂的到期溢價金證明後，方發出工程准照。

2. 僅當乙方提交已全數繳付第八條款所訂的溢價金證明及履行第七條款所訂的義務後，方發出使用准照。

第十二條款 — 監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

第十三條款 — 失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第六條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給的用途；

2) O remanescente, no valor de \$ 3 675 083,00 (três milhões, seiscentas e setenta e cinco mil e oitenta e três patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 5 (cinco) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 791 050,00 (setecentas e noventa e uma mil e cinquenta patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* que titula o presente contrato.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução equivalente à renda anual no valor de \$ 6 432,00 (seis mil, quatrocentas e trinta e duas patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Licenças de obras e de utilização

1. A licença de obras só é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula oitava do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula oitava se encontra pago na sua totalidade, e desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula sétima.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sexta;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento do terreno não estiver concluída;

3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 土地利用完成，未經同意而更改土地利用及 / 或批給用途；

3) 不履行第七條款及第八條款訂定的義務。

2. 本合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決本合同所產生的任何訴訟的法院。

第十六條款——適用法例

倘有遺漏，本合同應由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

3) Interrupção da modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluída a modificação do aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sétima e oitava.

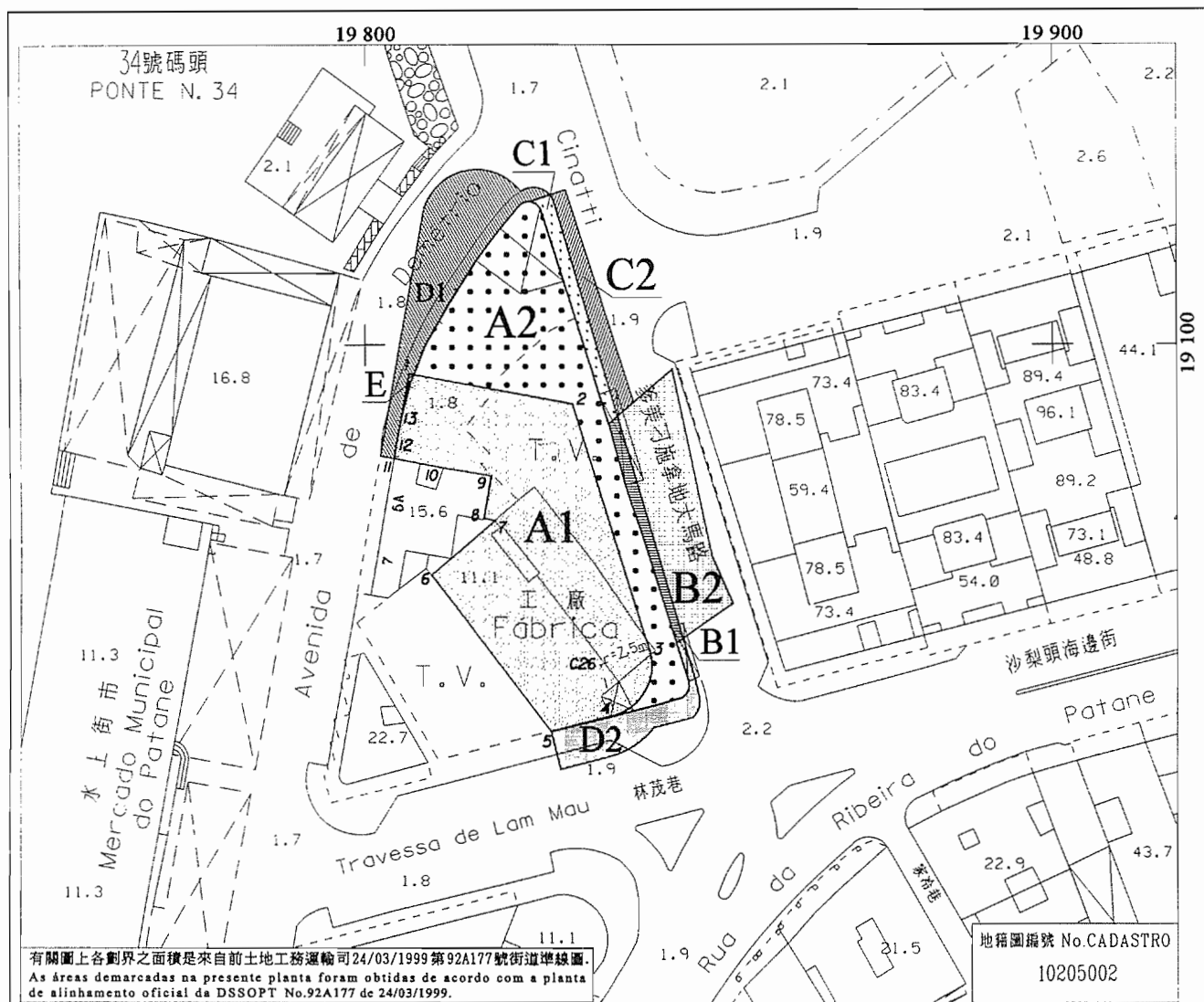
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近爹美刁施拿地大馬路及林茂巷之土地
Terreno junto à Avenida de Demétrio Cinatti e Travessa de Lam Mau

- 面積 "A1" = 1070 m²
Área
- 面積 "A2" = 636 m²
Área
- 面積 "B1" = 48 m²
Área
- 面積 "B2" = 286 m²
Área
- 面積 "C1" = 63 m²
Área

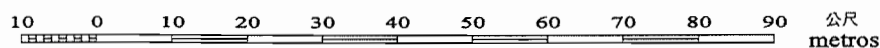
- 面積 "C2" = 82 m²
Área
- 面積 "D1" = 265 m²
Área
- 面積 "D2" = 107 m²
Área
- 面積 "E" = 2 m²
Área

Nº	M (m)	P (m)
C26	19 834.3	19 054.0
1	19 806.4	19 095.9
2	19 830.2	19 091.6
3	19 841.4	19 056.3
4	19 836.4	19 046.8
5	19 827.0	19 044.5
6	19 809.6	19 066.9
7	19 818.9	19 074.8
8	19 817.4	19 075.1
9	19 818.5	19 081.2
10	19 811.4	19 082.4
11	19 804.2	19 083.7
12	19 804.4	19 085.2
13	19 805.2	19 089.4



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



四至 Confrontações actuais :

- A1+E 地塊 :

Parcelas A1+E :

- 北 - 爹美刁施拿地大馬路 (A2及D1地塊);
- N - Avenida de Demétrio Cinatti (Parcelas A2 e D1);
- 南 - 爹美刁施拿地大馬路5-7號 (nº14226) 及林茂巷 (D2地塊);
- S - Avenida de Demétrio Cinatti nºs5-7 (nº14226) e Travessa de Lam Mau (Parcela D2);
- 東 - 爹美刁施拿地大馬路 (A2地塊);
- E - Avenida de Demétrio Cinatti (Parcela A2);
- 西 - 爹美刁施拿地大馬路5-7號 (nº14226), 林茂巷8號 (nº10668) 及爹美刁施拿地大馬路 (D1地塊)。
- W - Avenida de Demétrio Cinatti nºs5-7 (nº14226), Travessa de Lam Mau nº8 (nº10668) e Avenida de Demétrio Cinatti (Parcela D1)。

備註: - "A1+A2+B1+B2+C1+C2"地塊相應為標示編號10079, 11438及13976 (AR)。

- OBS As parcelas "A1+A2+B1+B2+C1+C2" correspondem à totalidade das descrições nºs10079, 11438 e 13976 (AR).
- "B1+B2"地塊為標示編號10079的部分, 根據刊登於一九五三年七月二十五日第三十期《政府公報》第1294號立法性法規而被徵用, 並仍未在物業登記局作附錄註明。
As parcelas "B1+B2" são parte da descrição nº10079, expropriada pelo Diploma Legislativo nº1294, publicado no B.O. nº30 de 25/07/1953 e ainda não averbada na CRP.
 - "C1+C2"地塊為標示編號11438的部分, 根據刊登於一九五三年七月二十五日第三十期《政府公報》第1294號立法性法規而被徵用, 並仍未在物業登記局作附錄註明。
As parcelas "C1+C2" são parte da descrição nº11438, expropriada pelo Diploma Legislativo nº1294, publicado no B.O. nº30 de 25/07/1953 e ainda não averbada na CRP.
 - "A2"地塊, 表示公共道路、行人道及都市綠化的面積, 由承批人清理及執行基本建設工程後歸還為澳門特別行政區公產之土地。
A parcela "A2" representa a área destinada a via pública, passeio e verde urbano, a reverter para o Domínio Público da R.A.E.M. após a desocupação e a execução das obras de infraestruturas pelo concessionário.
 - "B1+C1+D1+D2"地塊, 表示公共道路、行人道及都市綠化的面積, 由承批人執行。
As parcelas "B1+C1+D1+D2" representam a área destinada a via pública, passeio e verde urbano, a executar pelo concessionário.
 - "A1+E"地塊, 表示將來地界。
As parcelas "A1+E" representam o futuro limite do terreno.
 - "E"地塊為一幅向澳門特別行政區申請使用之土地, 用作補足地段。
A parcela "E" é terreno a adquirir à R.A.E.M. afim de constituir o lote.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第111/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，連同第30/2000號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“E&E — Empresa de Instalações e Engenharia, Limitada”簽訂“嘉諾庇大橋及友誼大橋燈飾照明設計，供應和安裝工程”的施工合同。

二零零四年十月六日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零四年十月六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零零四年九月二十八日批示如下：

李影梅學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零四年十月三十一日起，以定期委任方式續任為第一職階一等技術輔導員，為期兩年。

二零零四年十月七日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

終 審 法 院 院 長 辦 公 室

第4/GPTUI/2004號終審法院院長批示

終審法院院長行使《司法組織綱要法》第五十條和第19/2000號行政法規第一條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 111/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Concepção, Fornecimento e Instalação da Iluminação Decorativa da Ponte Nobre de Carvalho e da Ponte da Amizade», a celebrar com a «E&E — Empresa de Instalações e Engenharia, Limitada».

6 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 6 de Outubro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 28 de Setembro de 2004:

Licenciada Lei Ieng Mui — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugados com o artigo 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 31 de Outubro de 2004.

Comissariado contra a Corrupção, aos 7 de Outubro de 2004. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIADespacho do Presidente do Tribunal
de Última Instância n.º 4/GPTUI/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei de Bases da Organização Judiciária e pelo artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, e nos termos do artigo 13.º do De-

號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十三條的規定，作出本批示。

委派賴東生法學士為澳門特別行政區終審法院院長辦公室與“怡和科技(澳門)有限公司”簽署有關供應及安裝九十四台個人電腦合同的公證員。

二零零四年十月五日

終審法院院長 岑浩輝

批 示 摘 錄

摘錄自終審法院院長於二零零四年九月二十八日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十一條第一款及第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室以散位合同方式聘用之第一職階助理員林鏡全及廖志誠，由二零零四年十月一日起調升為第一職階熟練助理員，為期一年。

二零零四年十月七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

澳 門 基 金 會

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，茲公佈經行政長官二零零四年九月二十二日批示許可之二零零四年度澳門基金會本身預算之第一次修改：

creto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Presidente do Tribunal de Última Instância manda:

É designado o licenciado em Direito Lai Tong Sang para servir como oficial público na celebração do contrato entre o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância da Região Administrativa Especial de Macau e a «Agência Comercial Jardine OneSolution (Macau), Limitada», para fornecimento e instalação de 94 (noventa e quatro) computadores pessoais.

5 de Outubro de 2004.

O Presidente do TUI, *Sam Hou Fai*.

Extracto de despacho

Por despachos do presidente, de 28 de Setembro de 2004:

Lam Kiang Chun e Lio Chi Seng, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, deste Gabinete — promovidos, pelo período de um ano, a auxiliares qualificados, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 11.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, conjugados com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2004.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 7 de Outubro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

FUNDAÇÃO MACAU

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração orçamental da Fundação Macau, autorizada por despacho de 22 de Setembro de 2004, de S. Ex.ª o Chefe do Executivo:

帳目編號 Códigos das contas	項目 Rubricas	增加 (MOP) Reforços	取消 (MOP) Anulações
	支出與虧損 Custos e perdas		
61	活動支出 <i>Custos das actividades</i>		
611	對第三者之財務資助 <i>Apoios financeiros concedidos</i>		
6111	津貼及捐贈 <i>Subsídios e donativos</i>	10,000,000.00	

帳目編號 Códigos das contas	項目 Rubricas	增加 (MOP) Reforços	取消 (MOP) Anulações
61	活動支出 <i>Custos das actividades</i>		
611	對第三者之財務資助 <i>Apoios financeiros concedidos</i>		
6112	獎學金 <i>Bolsas de estudos</i>		900,000.00
6113	機構協議 <i>Acordos com instituições</i>		3,000,000.00
6114	獎勵 <i>Prémios</i>		200,000.00
612	項目及研究 <i>Projectos e centros de estudos</i>		
6121	澳門研究所 <i>Instituto de Estudos de Macau</i>		1,700,000.00
6122	澳門教科文中心 <i>Centro UNESCO de Macau</i>		600,000.00
63	第三者作出的供應及提供的勞務 <i>Fornecimentos e serviços de terceiros</i>		
632	第三者提供之服務 (I) <i>Serviços de terceiros (I)</i>		
6322	推廣及宣傳 <i>Promoção e divulgação</i>		
632220	招待費 <i>Despesas com convidados</i>		200,000.00
632230	廣告及宣傳 <i>Publicidade e propaganda</i>		150,000.00
632240	推廣及傳播 <i>Despesas de promoção e divulgação</i>		350,000.00
633	第三者提供之服務 (II) <i>Serviços de terceiros (II)</i>		
6332	特定工作 <i>Trabalhos especiais</i>		
633240	審計及經濟財務顧問 <i>Audidores e consultores económicos financeiros</i>		200,000.00
66	財務費用 <i>Despesas financeiras</i>		500,000.00
67	其他開支和費用 <i>Outras despesas e encargos</i>		200,000.00
42	有形固定資產 <i>Imobilizações corpóreas</i>		2,000,000.00
	合計 <i>Total</i>	10,000,000.00	10,000,000.00

二零零四年九月八日於澳門基金會行政委員會——主席：吳榮格——委員：李崇汾

O Conselho de Administração da Fundação Macau, aos 8 de Setembro de 2004. — O Presidente, Vitor Ng. — O Vogal, Lei Song Fan.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零四年八月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用劉炳欣在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430，為期一年，自二零零四年九月十三日起生效。

摘錄自本局局長於二零零四年九月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，梁淑馨在本局擔任職務的散位合同自二零零四年十月二十六日起續期一年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第五職階助理員職級的薪俸點 140 點。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄧錦泉在本局擔任第六職階半熟練工人的散位合同自二零零四年十一月一日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零四年九月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，葉北棠在本局擔任第一職階首席高級資訊技術員的編制外合同自二零零四年十一月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄭建恩及梁麗群在本局分別擔任第五職階半熟練工人及第六職階助理員的散位合同自二零零四年十一月二十四日起續期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年九月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，下列在二零零四年八月十一日第三十二期《澳門特別

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Agosto de 2004:

Lao Peng Ian — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 2 de Setembro de 2004:

Leong Sok Heng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Outubro de 2004.

Tang Kam Chun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário semiqualeficado, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 8 de Setembro de 2004:

Yip Pak Tong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2004.

Cheang Kin Ian e Leong Lai Kuan — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operário semiqualeficado, 5.º escalão, e auxiliar, 6.º escalão, respectivamente, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Novembro de 2004.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Setembro de 2004:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2004, II Série, de 11 de Agosto — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada um indicadas do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado

行政區公報》第二組公布的評核成績中的合格應考人，按下指職級獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中分別排名第一及第二的第二職階一等高級技術員 Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro 及 Yolanda Lau Chan，獲確定委任為高級技術員職程第一職階首席高級技術員；

評核成績中分別排名第一及第二的第二職階二等文員梁施敏及林嘉慧，獲確定委任為行政文員職程第一職階一等文員。

二零零四年十月五日於行政暨公職局

代局長 杜志文

法 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零四年八月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款及第三款之規定，延長徵用行政暨公職局人員編制第一職階主任翻譯劉素梅、第二職階首席翻譯鄭麗嫻及第二職階一等翻譯馮錦雄在本局擔任職務的期限，首兩位擔任第一職階主任翻譯，最後一位擔任第一職階首席翻譯，皆自二零零四年九月一日起生效，為期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年九月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項之規定，在二零零四年八月二十五日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格准考人第二職階二等文員 Carolina dos Anjos Brito da Rosa Ferreira，獲確定委任為本局人員編制行政人員組別第一職階一等文員。

摘錄自本局副局長於二零零四年九月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，本局臨時委任第一職階二等翻譯姚穎珊，獲確定委任出任該職位，自二零零四年十月十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階熟練助理員尹厚儀的散位合同續期一年，自二零零四年十月十一日起生效。

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro e Yolanda Lau Chan, técnicas superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicas superiores principais, 1.º escalão, da carreira de técnico superior;

Leong Si Man e Lam Ka Wai, segundos-oficiais, 2.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para primeiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 5 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Tou Chi Man*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Agosto de 2004:

Lao Sou Mui, intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão, e Cheang Lai Han e Fong Kam Hong, intérpretes-tradutores principal e de 1.ª classe, ambos do 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogadas, por mais um ano, as suas requisições, nestes Serviços, as duas primeiras como intérpretes-tradutoras chefes, 1.º escalão, e o último como intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 6 de Setembro de 2004:

Carolina dos Anjos Brito da Rosa Ferreira, segundo-oficial, 2.º escalão, única candidata aprovada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34/2004, II Série, de 25 de Agosto — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 9 de Setembro de 2004:

Io Weng San, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Outubro de 2004.

Wan Hao I, auxiliar qualificado, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Outubro de 2004.

摘錄自本局副局長於二零零四年九月十日及九月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階一等技術員鄭美蘭的散位合同續期六個月，自二零零四年十月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 c 項及第五款之規定，本局第五職階助理員鍾勝妹的散位合同第三條款修改為同一職級第六職階，薪俸點 150，自二零零四年九月十日起生效。

摘錄自簽署人於二零零四年九月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階一等技術輔導員梁曉玲的散位合同續期一年，自二零零四年十月一日起生效。

二零零四年十月七日於法務局

局長 張永春

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按局長於二零零四年八月三十一日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，林樹昌在本局擔任第四職階助理員的散位合同自二零零四年十月一日起續期一年至二零零五年九月三十日，其職級及職階維持不變。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年九月六日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，林樹源在本局擔任第二職階三等文員的編制外合同自二零零四年九月七日起修改為第一職階二等文員，薪俸點 230 點。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年九月九日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令核准的《澳門公共行政機關之領導及主管人

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 10 e 17 de Setembro de 2004, respectivamente:

Kong Mei Lan, técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Outubro de 2004.

Chong Seng Mui, auxiliar, 5.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 6.º escalão, índice 150, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro de 2004.

Por despacho do signatário, de 28 de Setembro de 2004:

Leong Hio Leng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 7 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Agosto de 2004:

Lam Su Cheong, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, mantendo a mesma categoria e o mesmo escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2005.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 6 de Setembro de 2004:

Lam Su Un, terceiro-oficial, 2.º escalão — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro com referência à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Setembro de 2004.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Setembro de 2004:

Maria Ana da Silva Rosário, oficial administrativo principal, 3.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo prazo de um ano, como chefe da Secção de Expediente,

員通則》第四條的規定，本局第三職階首席行政文員 Maria Ana da Silva Rosário，其在本局擔任文書處理、人員暨檔案科科長的定期委任，自二零零四年十月二十九日起續期一年至二零零五年十月二十八日。

二零零四年十月四日於身份證明局

局長 黎英杰

印 務 局

批 示 摘 錄

按照行政法務司司長於二零零四年九月三十日之批示：

本局第一職階二等散位技術輔導員吳文桂學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款 a 項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘請其擔任同等職務，為期一年，由二零零四年十月十九日起生效。

二零零四年十月十三日於印務局

局長 馬丁士

民 政 總 署

決 議 摘 錄

按本署管理委員會於二零零四年五月二十八日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，園林綠化部第一職階二等助理技術員鄭金永，獲准簽有關編制外合同，薪俸 195 點，為期一年，自二零零四年六月三十日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年六月四日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，園林綠化部編制外合同人員，第一職階二等高級技術員朱德儀學士，

Pessoal e Arquivo desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º do Estatuto do Pessoal da Direcção e Chefia dos Serviços de Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, de 29 de Outubro de 2004 a 28 de Outubro de 2005.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 4 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Setembro de 2004:

Licenciado Ng Man Kuai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, desta Imprensa — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Outubro de 2004.

Imprensa Oficial, aos 13 de Outubro de 2004. — O Administrador, *António Martins*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 28 de Maio de 2004:

Chiang Kam Weng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SZVJ, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2004.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 4 de Junho de 2004:

Licenciada Chu Tak I, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decre-

獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為第一職階一高等級技術員，薪俸 485 點，自二零零四年六月十一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，園林綠化部編制外合同人員，第二職階二等技術員劉秀慧，獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為第一職階一高等級技術員，薪俸 400 點，自二零零四年六月十一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，衛生監督部第一職階二等技術員梁焯文，獲准簽有關編制外合同，薪俸 350 點，為期兩年，自二零零四年六月十一日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年六月十一日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，澳門文化中心編制外合同人員，第二職階二等技術輔導員 Alberto Manuel da Silva Hung，獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為第一職階一等技術輔導員，薪俸 305 點，自二零零四年六月十八日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年六月十八日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，黃玉珠學士及周素貞獲准簽有關編制外合同，分別擔任管理委員會第一職階一高等級技術員及衛生監督部第一職階二等技術輔導員，薪俸分別為 485 及 260 點，分別為期一年及兩年，皆自二零零四年六月二十五日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年九月十五日所作之決議：

Sandra Maria da Ascensão Joaquim 學士——臨時委任之第一職階二等高級技術員，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四及第五款之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第 17/2001 號法律第四條第六款的規定繼續生效，並按《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項之規定，獲確定委任為上述人員編制內同一職級，並追溯自二零零三年四月三日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年十月七日會議所作之決議：

郭小麗學士、鄧惠蓮學士及林宇彤學士——分別為在有關考試評分名單中排名第一至第三之合格應考人。根據十二月二十一

to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Junho de 2004.

Lao Sao Wai, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Junho de 2004.

Leong Cheok Man — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos SIS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Junho de 2004.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 11 de Junho de 2004:

Alberto Manuel da Silva Hung, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, do CCM — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Junho de 2004.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 18 de Junho de 2004:

Licenciada Wong Iok Chu, do CA, e Chau Sou Cheng, dos SIS — contratadas além do quadro, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano e de dois anos, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Junho de 2004.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 15 de Setembro de 2004:

Licenciada Sandra Maria da Ascensão Joaquim, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória — nomeada, definitivamente, para a mesma categoria do quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantido nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, em conformidade com os artigos 22.º, n.ºs 4 e 5, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, reportando os seus efeitos a 3 de Abril de 2003.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 7 de Outubro de 2004:

Licenciadas Kuok Sio Lai, Tang Wai Lin e Lam U Tong, classificadas, respectivamente, do 1.º ao 3.º lugares no concurso — nomeadas, definitivamente, técnicas superiores de 1.ª

日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款的規定繼續生效，獲確定委任為有關人員編制內第一職階一等高級技術員。

批 示 摘 錄

按本署管理委員會主席於二零零四年八月二日作出，並於同年同月六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，建築及設備部編制外合同人員，第一職階一等高級技術員黃耀祖學士，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第二職階，薪俸510點，自二零零四年八月二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年八月三日作出，並於同年同月六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，市民事務辦公室編制外合同人員，第二職階一等技術輔導員蕭衛城，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸335點，自二零零四年八月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年八月九日作出，並於同年同月十三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，環境衛生及執照部編制外合同人員，第二職階二等助理技術員梁妙心，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸220點，並獲續有關合同，為期兩年，自二零零四年九月二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年八月十三日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，資訊處編制外合同人員，第二職階二等高級資訊技術員Cristina Bernardete Cândido學士，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸480點，自二零零四年九月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年八月十三日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，環境

classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantido nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extractos de despachos

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 2 de Agosto de 2004, presente na sessão realizada em 6 do mesmo mês e ano:

Licenciado Vong Io Chou, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Agosto de 2004.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Agosto de 2004, presente na sessão realizada em 6 do mesmo mês e ano:

Siu Wai Seng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, do GC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 335, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2004.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Agosto de 2004, presente na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Leong Mío Sam, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, a partir de 2 de Setembro de 2004, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 13 de Agosto de 2004, presente na sessão realizada na mesma data:

Licenciada Cristina Bernardete Cândido, técnica superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, da DI — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 2004.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 13 de Agosto de 2004, presentes na sessão realizada na mesma data:

Chan Sek Chao, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do res-

衛生及執照部編制外合同人員，第二職階首席助理技術員陳錫罩，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸 290 點，自二零零四年八月十三日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點：

吳厚梯學士——園林綠化部第三職階一等高級技術員，薪俸 535 點，自二零零四年十一月一日起生效至二零零五年一月二十五日止。

環境衛生及執照部：

謝妙霞——第三職階首席技術輔導員，薪俸 380 點，為期兩年，自二零零四年十月六日起生效；

馬耀明及譚偉國——第二及第三職階二等技術員，薪俸 370 及 390 點，分別為期一年及兩年，皆自二零零四年十月十九日起生效；

賴震龍——第一職階一等助理技術員，薪俸 230 點，為期兩年，自二零零四年十月十二日起生效；

伍峻嶺及陳國寧——第三職階二等助理技術員，薪俸 220 點，為期兩年，分別自二零零四年十月十日及十月二十二日起生效。

衛生監督部：

古健龍——第一職階一等助理技術員，薪俸 230 點，為期兩年，自二零零四年十月二十六日起生效；

袁耀威——第一職階二等文員，薪俸 230 點，為期兩年，自二零零四年九月二十二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年八月二十七日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，交通運輸部編制外合同人員，第一職階特級技術輔導員伍綺紅，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第二職階，薪俸 415 點，自二零零四年八月二十七日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年八月三十一日作出，並於同年九月三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，資訊處梁崇烈學士及劉叔嗣獲續有關編制外合同，分別擔任第三職階顧問

pectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Agosto de 2004.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Ng Hao Tai, como técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, nos SZVJ, de 1 de Novembro de 2004 a 25 de Janeiro de 2005.

Nos SAL:

Che Mio Ha, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, pelo período de dois anos, a partir de 6 de Outubro de 2004;

Ma Io Meng e Tam Wai Kuok, como técnicos de 2.ª classe, 2.º e 3.º escalão, índices 370 e 390, pelo período de um ano e de dois anos, respectivamente, a partir de 19 de Outubro de 2004;

Lai Chan Long, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Outubro de 2004;

Ng Chon Leng e Chan Kuok Neng, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, pelo período de dois anos, a partir de 10 e 22 de Outubro de 2004, respectivamente.

Nos SIS:

Ku Kin Long, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Outubro de 2004;

Yuen Io Wai, como segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, pelo período de dois anos, a partir de 22 de Setembro de 2004.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Agosto de 2004, presente na sessão realizada na mesma data:

Ng I Hong, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Agosto de 2004.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 31 de Agosto de 2004, presentes na sessão realizada em 3 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Leong Song Lit e Lao Sok Chi, da DI — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, e técnico de informática principal, 1.º escalão, índice 450, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo

高級技術員及第一職階首席資訊技術員，薪俸 650 及 450 點，為期兩年，各自由二零零四年十月二日及十月三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月一日作出，並於同年同月三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，文化康體部編制外合同人員，第一職階一等技術員胡浩強，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第二職階，薪俸 420 點，自二零零四年九月六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月三日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，道路渠務部編制外合同人員，第二職階助理管理員蘇蔭元，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸 300 點，自二零零四年九月二十二日起生效。

聲 明

茲聲明：刊登於二零零二年十二月十一日第五十期《澳門特別行政區公報》第二組第 6932 頁，有關第一職階二等高級技術員入職開考中，Sandra Maria da Ascensão Joaquim 學士之臨時委任無效之聲明，宣佈無效。

二零零四年十月七日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

經 濟 局

批 示 摘 錄

根據本局代局長於二零零四年十月四日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第 7/96/M 號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

澳港貨櫃碼頭聯合有限公司，准照編號 33/1996。

(是項刊登費用為 \$323.00)

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 e 3 de Outubro de 2004, respectivamente.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 1 de Setembro de 2004, presente na sessão realizada em 3 do mesmo mês e ano:

Wu Hou Keong, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SCR — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 420, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2004.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Setembro de 2004, presente na sessão realizada na mesma data:

Sou Iam Un, ajudante de encarregado, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SSVMU — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 300, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Setembro de 2004.

Declaração

Para os devidos efeitos foi considerada sem efeito a declaração publicada no *Boletim Oficial* n.º 50/2002, II Série, de 11 de Dezembro, a páginas 6932, referente à anulação da nomeação provisória da licenciada Sandra Maria da Ascensão Joaquim, no âmbito do concurso de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 7 de Outubro de 2004. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do director, substituto, dos Serviços, de 4 de Outubro de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Macau-Hong Kong-Terminal de Contentores SARL, licença n.º 33/1996.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

駿通物流有限公司，准照編號 05/2003。

(是項刊登費用為 \$323.00)

二零零四年十月七日於經濟局

代局長 蘇添平

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Companhia Logísticos Ascendant Limitada, licença n.º 05/2003.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 7 de Outubro de 2004.
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零四年九月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho 在本局擔任職務的編制外合約自二零零四年十月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階特級技術輔導員的薪俸點415的薪俸。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Setembro de 2004:

Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2004.

聲明書

Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	經濟 Código					
12	00	6-01-0 6-01-0 1-01-2	01-02-10-00 01-02-10-00 02-03-04-00	02 03	共用開支 海外聘請員工之租賃津貼 海外聘請員工之設備津貼 資產租賃	DESPESAS COMUNS Subsidio para arrendamento a funcionários recrutados ao exterior Subsidio para equipamento a funcionários recrutados ao exterior Locação de bens	10.000.00 16.000.00	26.000.00	"17/09/2004 之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 17/09/2004"
						總 額	26.000.00	26.000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	經濟 Código					
12	00	1-01-2 9-03-0	04-01-01-00 05-04-00-00	26 13	共用開支 AMCM - 財務管理費 備用撥款	DESPESAS COMUNS AMCM - Custos de gestão financeira Dotação provisional	11,703,074.00	11,703,074.00	"28/09/2004 之經濟 財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 28/09/2004"
						總 額	11,703,074.00	11,703,074.00	

按照經濟財政司司長於二零零四年九月二十七日批示之許可，並根據適用之法例，現聲明新設下列項目：

一、在司庫活動帳項方面：

代號 扣除項目

0660 欠交財產申報書（扣除 1/6）——第 11/2003 號法律

二、在薪俸補助編碼方面：

代號 扣除項目

292 退還六分之一薪俸/底薪（編制人員）——第 11/2003 號法律

293 退還六分之一薪俸/底薪（合約人員）——第 11/2003 號法律

294 退還六分之一薪俸/底薪（超額人員）——第 11/2003 號法律

295 退還六分之一薪俸/底薪（工資，編制人員）——第 11/2003 號法律

296 退還六分之一薪俸/底薪（臨時人員）——第 11/2003 號法律

297 退還六分之一薪俸/底薪（累積人員）——第 11/2003 號法律

二零零四年十月七日於財政局

局長 艾衛立

— De harmonia com a legislação aplicável declara-se que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 2004, foi autorizada a criação das seguintes rubricas:

a) No âmbito das Contas de Operações de Tesouraria:

Código Epígrafe

0660 Falta da D.R. (Desc. 1/6) — Lei n.º 11/2003

b) No âmbito dos Códigos de Abonos:

Código Epígrafe

292 Restit. 1/6 venc/rem. base (P.Quadro) — Lei n.º 11/2003

293 Restit. 1/6 venc/rem. base (P.Contrato) — Lei n.º 11/2003

294 Restit. 1/6 venc/rem. base (P.Supranum) — Lei n.º 11/2003

295 Restit. 1/6 venc/rem. base (Sala.P.Quadro) — Lei n.º 11/2003

296 Restit. 1/6 venc/rem. base (P.Eventual) — Lei n.º 11/2003

297 Restit. 1/6 venc/rem. base (Acumulação) — Lei n.º 11/2003

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 7 de Outubro de 2004.
— O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

統計暨普查局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年九月六日作出的批示：

陳淑芬，為本局第三職階二等高級技術員，薪俸點為 480，屬編制外合約——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零四年十月十一日起生效。

二零零四年九月二十八日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Setembro de 2004:

Chan Suk Fun, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 28 de Setembro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

勞 工 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長二零零四年九月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零四年八月二十五日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第五名的第二職階一高等級技術員 Lameiras, Noémia Maria de Fátima、丁麗群、馬文玲、趙寶珠及余桂生，獲確定委任為本局人員編制高級技術員組別第一職階首席高級技術員。

二零零四年十月七日於勞工事務局

局長 孫家雄

社 會 保 障 基 金

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年九月二十七日作出的批示：

根據現行的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，楊婉麗在社會保障基金擔任社會保障廳廳長的定期委任自二零零四年十一月二十九日起續期一年。

二零零四年十月四日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零四年九月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，何佩珊、林娉婷、左婉媚、駱嘉敏、麥振濠、黃綺珊、關雪芬、鄭靄慈、黃煜銳、梁逸嵐、劉敏儀、李家榮、譚靈燕及賴寧筠在本局擔任第一職階三等文員的散位合同獲續期六個月，薪俸點為 195，首六位自二零零四年十月十二日起生效，其餘自二零零四年十月十九日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Setembro de 2004:

Lameiras, Noémia Maria de Fátima, Ting, Lai Kuan, Ma, Man Leng, Chio, Pou Chu e U, Kuai Sang, técnicos superiores de 1.^a classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34/2004, II Série, de 25 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, do grupo de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 7 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 2004:

Ieong Iun Lai — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento de Segurança Social deste FSS, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, vigente, a partir de 29 de Novembro de 2004.

Fundo de Segurança Social, aos 4 de Outubro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Setembro de 2004:

Ho Pui San, Lam Peng Peng, Cho Un Mei, Lok Ka Man aliás Lo Chia Min, Mak Chan Hou, Vong I San, Kuan Sut Fan, Chiang Oi Chi, Wong Iok Ioi, Leong Iat Lam, Lao Man I, Lei Ka Weng, Tam Leng In aliás Tum Rain Yan, e Lai Neng Kuan — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 para os seis primeiros, e 19 de Outubro de 2004, para os restantes.

摘錄自保安司司長於二零零四年十月五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，與楊子傑、張春潔及伍志豪簽訂為期三個月之散位合同，以擔任第一職階三等文員，薪俸點為195，首兩位自二零零四年十月五日起生效，最後一位自二零零四年十月十二日起生效。

二零零四年十月八日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Outubro de 2004:

Leong Chi Kit, Cheong Chon Kit e Ng Chi Hou — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 para os dois primeiros, e 12 de Outubro de 2004, para o último.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 8 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

治安警察局

批 示 摘 錄

按保安司司長於二零零四年九月二十三日之批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第三款 b) 項之規定，由二零零四年八月九日起，治安警察局警司陳玉光，編號100951，結束以定期委任方式在澳門保安部隊事務局之服務，轉回治安警察局人員編制，並處於“超額人員”狀況。

按保安司司長於二零零四年九月二十八日之批示：

由二零零四年十月四日起，治安警察局警員梁金燕，編號159900，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條之規定，以及基於個人請求，結束以一般委任方式在行政法務司司長辦公室執行之職務，轉回治安警察局人員編制，並處於“編制內”狀況。

二零零四年十月五日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Setembro de 2004:

Chan Iok Kuong, comissário n.º 100 951, deste CPSP — dada por finda a sua comissão de serviço na DSFSM, transita para o quadro de pessoal do mesmo Corpo de Polícia e passa à situação de supranumerário, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea b), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 9 de Agosto de 2004.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Setembro de 2004:

Leong Kam In, guarda n.º 159 900, deste CPSP, exercendo funções no Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça — dada por finda a sua comissão normal, a seu pedido, transita para o quadro de pessoal do mesmo Corpo de Polícia, e passa à situação de «no quadro», nos termos do artigo 71.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2004.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 5 de Outubro de 2004. — O Comandante, substituto, Lei Siu Peng, superintendente.

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

按照保安司司長於二零零四年九月二十日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Setembro de 2004:

Licenciado Ung Pou Hong, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na

通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門監獄第一職階二等高級資訊技術員吳寶雄學士的編制外合同獲准續期一年，由二零零四年十一月二十二日起生效。

摘錄自獄長於二零零四年九月三十日的批示：

張欽明學士，澳門監獄第二職階一等技術輔導員，屬編制外合同，應其要求，由二零零四年十一月二十二日起終止其職務。

二零零四年十月四日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 2004.

Por despacho do director, de 30 de Setembro de 2004:

Licenciado Cheong Iam Meng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 22 de Novembro de 2004.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 4 de Outubro de 2004. — A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

衛生局

批 示 摘 錄

按照二零零四年九月二十三日本局全科衛生護理副局長的批示：

林倩雯、李詠欣——獲准許從事中醫醫生職業，牌照編號分別是：W-0046、W-0047。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零零四年九月二十八日本局全科衛生護理副局長的批示：

周安安——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1316。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照局長於二零零四年九月三十日之批示：

核准名稱為“鍵豐”中藥房從事藥物業活動，牌照編號為第169號以及其營業地點為澳門氹仔潮州街167號地下W舖，持牌人為黃文成先生，總辦事處位於澳門慕拉士大馬路112號地下A/C舖。

(是項刊登費用為 \$333.00)

應藥物製造商及註冊證書持有人“安福化藥廠有限公司”之要求，註銷成藥 Beoptic Eye/Ear Drops 眼用及耳用滴劑（註冊編號為MAC-00030）與 Beoptic-N Eye/Ear Drops 眼用及耳用滴劑（註冊編號為MAC-00031）之登記。

(是項刊登費用為 \$333.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Setembro de 2004:

Lam Sin Man e Lei Wing Yan — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0046 e W-0047.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 28 de Setembro de 2004:

Chao On On — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1316.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Setembro de 2004:

Autorizada a actividade farmacêutica à Farmácia Chinesa «Kin Fung», alvará n.º 169, com local de funcionamento na Rua de Chiu Chau n.º 167, r/c, loja W, Taipa, em Macau, cuja titularidade pertence a Wong Man Seng, com sede na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 112, r/c, loja A/C, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Cancelados a pedido do laboratório fabricante e titular dos registos, os «Laboratórios Ashford, Lda.», os registos das especialidades farmacêuticas Beoptic Eye/Ear Drops e Beoptic-N Eye/Ear Drops, soluções oftálmicas e auriculares com os números de registo MAC-00030 e MAC-00031, respectivamente.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

按照二零零四年十月五日本局全科衛生護理副局長的批示：

馮君譽、黃優嫻、周偉文、吳權華——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1317、M-1318、M-1319、M-1320。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零零四年十月七日於衛生局

局長 瞿國英

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 5 de Outubro de 2004:

Fung Kwan Yue, Wong Yew Hian, Chao Wai Man e Ng Kun Wa — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1317, M-1318, M-1319 e M-1320.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 7 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照本局副局長二零零四年八月十八日批示：

陳思恆學士，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同以附註方式更改第三條款，轉為第三職階二等高級技術員，薪俸點為 480，由二零零四年十月二十九日起生效。

二零零四年十月四日於教育暨青年局

代局長 梁勵代副局長

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 18 de Agosto de 2004:

Licenciada Chan Sze Hang — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 4 de Outubro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Lai*, subdirectora, substituta.

文 化 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年九月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十二條第一、第二款及第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項及第二十三條，連同經七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第二十條及第二十一條規定，下述公務人員為在二零零四年九月一日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中之合格應考人，獲定期委任於本局人員編制內如下職位：

評核成績中唯一合格應考人第一職階特級技術員王世紅，獲委任為第二職階一等高級技術員，根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第三款規定，維持超額人員狀況；

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Setembro de 2004:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2004, II Série, de 1 de Setembro — nomeados, em comissão de serviço, para as categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e conjugados com os artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho:

Wong Sai Hong, técnica especialista, 1.º escalão, única classificada, para técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, mantendo-se na situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho;

評核成績中唯一合格應考人第三職階特級助理技術員譚長喜，獲委任為第三職階一等技術輔導員。

二零零四年十月七日於文化局

局長 何麗鑽

Tam Cheong Hei, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, única classificada, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão.

Instituto Cultural, aos 7 de Outubro de 2004. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年九月二十日作出的批示：

批准本局與 Canossa Ho 訂立個人勞動合同，以便在本局提供協助籌備、組織及實施屬本局負責之旅遊推廣活動和計劃之工作，並追認至二零零四年九月十五日開始生效，為期一年。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月三十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用龍慧君在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點為 350，為期六個月，自二零零四年十月八日起生效。

二零零四年十月六日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Setembro de 2004:

Canossa Ho — celebrado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para prestar funções de apoio na preparação, organização e realização das actividades e projectos turístico-promocionais, desenvolvidos no âmbito da Direcção dos Serviços de Turismo, e a ratificação da data da vigência aos 15 de Setembro de 2004.

Long Wai Kuan — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 6 de Outubro de 2004. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

社 會 工 作 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年八月三日作出的批示：

根據十二月三十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零四年十月四日起以散位合同方式聘用 Sara Ng Correia 為本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430，為期六個月。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年八月二十五日作出的批示：

根據十二月三十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Agosto de 2004:

Sara Ng Correia — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Agosto de 2004:

Tai Man Chun e Cheong Kuok Wai — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência

二十七條及第二十八條的規定，戴聞川及張國偉在本局擔任職務的散位合同，自二零零四年十月二日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第四職階助理員的薪俸點130的薪俸。

摘錄自代局長於二零零四年八月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

黎志明，第五職階熟練工人，薪俸點為200，自二零零四年十月六日起生效；

區潤鴻及譚柏源，第六職階熟練助理員，薪俸點為190，自二零零四年十月三十日起生效；

盧發和，第六職階工人，薪俸點為160，自二零零四年十月七日起生效；

彩鳳張，第六職階助理員，薪俸點為150，自二零零四年十月七日起生效。

二零零四年十月八日於社會工作局

局長 葉炳權

à categoria de auxiliares, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 2004.

Por despachos do presidente do Instituto, substituto, de 31 de Agosto de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lai Chi Meng aliás Pedro Lai, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 6 de Outubro de 2004;

Ao Ion Hong e Tam Pak Un, como auxiliares qualificados, 6.º escalão, índice 190, a partir de 30 de Outubro de 2004;

Lou Fat Wo, como operário, 6.º escalão, índice 160, a partir de 7 de Outubro de 2004;

Choi Fong Cheong Bento, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, a partir de 7 de Outubro de 2004.

Instituto de Acção Social, aos 8 de Outubro de 2004. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

土地工務運輸局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年八月二十日作出的批示：

何榮鋒——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式獲聘用為本局第一職階二等高級技術員，為期六個月，由二零零四年十月四日起生效。

二零零四年十月四日於土地工務運輸局

局長 賈利安

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Agosto de 2004:

Ho Weng Fong — admitido por contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 4 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

批示摘錄

Extracto de despacho

按照運輸工務司司長於二零零四年八月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 c) 項及第二十八條的規定，以散位合同形式聘用陳錫潤擔任本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期六個月，由二零零四年九月二十日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Agosto de 2004:

Chan, Sek Ion — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.^o 3, alínea c), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Setembro de 2004.

二零零四年十月六日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 6 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

港務局暨水警稽查局福利會

OBRA SOCIAL DA CAPITANIA DOS PORTOS
E DA POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

批示摘錄

Extracto de despacho

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲公佈由運輸工務司司長於本年九月二十八日批示所核准之港務局暨水警稽查局福利會二零零四年度本身預算之修改：

De acordo com o artigo 19.^o do Decreto-Lei n.^o 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração ao orçamento privativo da Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, para o ano económico de 2004, aprovado por despacho de 28 de Setembro do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	金額 Importância	
		追加 Reforço	注銷 Anulação
04-01-01-00	自治機構 Serviços autónomos	\$ 395,000.00	
09-01-04-00	短期借款 Empréstimos a curto prazo		\$ 395,000.00
	合計 Total	\$ 395,000.00	\$ 395,000.00

二零零四年十月四日於港務局暨水警稽查局福利會——主席：黃穗文——副主席：助理海關關長 冼栢球——秘書：港務局行政暨管理廳廳長 鄧應銓——委員：財政局研究暨財政策劃廳廳長 鍾聖心

Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, aos 4 de Outubro de 2004. — A Presidente, *Wong Soi Man*. — O Vice-Presidente, *Sin Wun Kao*, adjunto dos Serviços de Alfândega. — O Secretário, *Tang Ieng Chun*, chefe do D.A.G. da C.P. — A Vogal, *Chong Seng Sam*, chefe do D.E.P.F. da D.S.F.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年九月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款及第四款的規定，本局人員編制內技術輔導員職程特級技術輔導員尤淑芬在本局擔任人事、接待暨文書處理科科長的定期委任自二零零四年十二月十五日起續期一年。

二零零四年九月三十日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS
E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Setembro de 2004:

Iao Soc Fan, adjunto-técnico especialista, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Dezembro de 2004.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 30 de Setembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

房 屋 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年七月八日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用屬民政總署前臨時海島市政廳人員編制第一職階首席高級技術員余華燊，自二零零四年十月十八日起以同一職級及職階在本局擔任職務，為期一年。

二零零四年十月六日於房屋局

局長 鄭國明

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Julho de 2004:

Iu Va San, técnico superior principal, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal das Ilhas Provisória pertencente ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais — requisitado, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, para desempenhar funções neste Instituto, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 2004.

Instituto de Habitação, aos 6 de Outubro de 2004. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

社會文化司司長辦公室

公告

提供和安裝數字化集群式無線電系統
之公開招標

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

Anúncios

Concurso público para «Fornecimento e instalação do Sistema
Digital Rádio Troncas (TETRA)»

1. 招標方式：公開招標。
2. 判給實體：澳門特別行政區政府。
3. 進行招標程序的實體及其地址：位於氹仔體育路185號及195號的第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司。
4. 擬取得的資產和服務：提供和安裝數字化集群式無線電系統。
5. 安裝地點：在承攬規則中所指的設施內。
6. 查閱卷宗和索取副本的地點、時間和費用：
 - (1) 地點：第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司。
 - (2) 時間：辦公時間。
 - (3) 費用：每份招標卷宗副本的費用為澳門幣貳萬元整(\$20,000.00)，收益撥歸澳門特別行政區政府。
7. 遞交投標書的地點和期限：
 - (1) 地點：第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司接待處。
 - (2) 期限：自本公告公佈於《澳門特別行政區公報》之日起至第21日或至二零零四年十一月八日下午五時整。
8. 附加說明文件：自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》翌日起至截標日止，投標人應前往第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司，以便獲悉可能的額外說明資料。
9. 投標所需的臨時擔保：通過現金存款或銀行擔保的方式，向澳門特別行政區政府提供澳門幣肆拾叁萬元整(\$430,000.00)的臨時擔保。

1. Modalidade de concurso: concurso público.
2. Entidade adjudicante: Governo da Região Administrativa Especial de Macau.
3. Por onde corre o processo: Comité Organizador dos 4.^{os} Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A., sito na Rua do Desporto, n.^{os} 185 e 195, Taipa.
4. Bens e serviços a adquirir: «Fornecimento e instalação do Sistema Digital Rádio Troncas (TETRA)».
5. Locais de instalação: nas instalações indicadas no caderno de encargos.
6. Local e hora para exame do processo e obtenção da cópia:
 - 1) Local: recepção do Comité Organizador dos 4.^{os} Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A.;
 - 2) Dia e hora: horário de expediente;
 - 3) Obtenção de cópia: poderão ser adquiridas cópias do processo de concurso ao preço de \$ 20 000,00 (vinte mil patacas) por exemplar, que reverterão para o Governo da Região Administrativa Especial de Macau.
7. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:
 - 1) Local: recepção do Comité Organizador dos 4.^{os} Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A.;
 - 2) Dia e hora limite: as propostas e os elementos que as acompanham deverão ser entregues no local acima indicado, até às 17,00 horas do dia 8 de Novembro de 2004, ou seja 21 (vinte e um) dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.
8. Junção de esclarecimentos: os concorrentes deverão comparecer no Comité Organizador dos 4.^{os} Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A., a partir do dia útil seguinte ao dia da publicação do anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, inclusive, até à data limite para a entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.
9. Caução provisória para admissão ao concurso: \$ 430 000,00 (quatrocentas e trinta mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro, ou mediante garantia bancária, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

10. 開標的地點和時間：

(1) 地點：第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司。

(2) 時間：遞交投標書限期結束後的第1個工作日，上午九時三十分開始。

(3) 根據第63/85/M號法令第二十七條的規定，投標人或其代表應出席開標儀式，以澄清其所遞交文件中可能出現的疑問。

11. 投標書的有效期：自開標之日起九十日；該期限可根據招標方案的規定予以延長。

12. 判給準則：招標方案第十二條規定。

13. 確定擔保：通過現金存款或銀行擔保的方式，向澳門特別行政區政府提供判給服務總金額的百分之五的確定擔保。

14. 底價：不設底價。

二零零四年十月六日於社會文化司司長辦公室

社會文化司司長 崔世安

(是項刊登費用為 \$3,031.00)

提供和裝拆室內田徑跑道和田徑賽事的
相關體育設施之公開招標

1. 招標方式：公開招標。

2. 判給實體：澳門特別行政區政府。

3. 進行招標程序的實體及其地址：位於氹仔體育路185號及195號的第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司。

4. 擬取得的資產和服務：提供和裝拆室內田徑跑道和田徑賽事的相關體育設施。

5. 安裝地點：在承攬規則中所指的設施內。

6. 查閱卷宗和索取副本的地點、時間和費用：

(1) 地點：第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司。

(2) 時間：辦公時間。

(3) 費用：每份招標卷宗副本的費用為澳門幣壹萬元整(\$10,000.00)，收益撥歸澳門特別行政區政府。

10. Local, dia e hora do acto público:

1) *Local*: Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A.;

2) *Dia e hora*: pelas 9,30 horas do dia útil seguinte à data limite para entrega de propostas;

3) Os concorrentes ou os seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

11. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa do concurso.

12. Critérios de adjudicação do contrato: os constantes do artigo 12.º do programa do concurso.

13. Caução definitiva: 5% do preço total da adjudicação a prestar mediante depósito em dinheiro, ou mediante garantia bancária, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

14. Valor base: não há.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 6 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

(Custo desta publicação \$ 3 031,00)

Concurso público para «Fornecimento, instalação e desmontagem da pista de atletismo em recinto coberto e de equipamentos desportivos inerentes e conexos»

1. Modalidade de concurso: concurso público.

2. Entidade adjudicante: Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

3. Por onde corre o processo: Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A., sito na Rua do Desporto, n.ºs 185 e 195, Taipa.

4. Bens e serviços a adquirir: «Fornecimento, instalação e desmontagem da pista de atletismo em recinto coberto e de equipamentos desportivos inerentes e conexos».

5. Locais de instalação: nas instalações indicadas no caderno de encargos.

6. Local e hora para exame do processo e obtenção da cópia:

1) *Local*: recepção do Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A.;

2) *Horário*: horário de expediente;

3) Obtenção de cópia: poderão ser adquiridas cópias do processo do concurso ao preço de \$ 10 000,00 (dez mil patacas) por exemplar, que reverterão para o Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

7. 遞交投標書的地點和期限：

(1) 地點：第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司接待處。

(2) 期限：自本公告公佈於《澳門特別行政區公報》之日起至第二十二日或至二零零四年十一月四日下午五時整。

8. 附加說明文件：自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》翌日起至截標日止，投標人應前往第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司，以便獲悉可能的額外說明資料。

9. 投標所需的臨時擔保：通過現金存款或銀行擔保的方式，向澳門特別行政區政府提供澳門幣貳拾陸萬元整（\$260,000.00）的臨時擔保。

10. 開標的地點和時間：

(1) 地點：第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司。

(2) 時間：二零零四年十一月五日上午九時三十分開始。

(3) 根據第63/85/M號法令第二十七條的規定，投標人或其代表應出席開標儀式，以澄清其所遞交文件中可能出現的疑問。

11. 投標書的有效期：自開標之日起九十日；該期限可根據招標方案的規定予以延長。

12. 判給準則：招標方案第十二條規定。

13. 確定擔保：通過現金存款或銀行擔保的方式，向澳門特別行政區政府提供判給服務總金額的百分之五的確定擔保。

14. 底價：不設底價。

二零零四年十月八日於社會文化司司長辦公室

社會文化司司長 崔世安

（是項刊登費用為 \$3,031.00）

7. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

1) *Local*: recepção do Comité Organizador dos 4.^{os} Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A.;

2) *Dia e hora limite*: até às 17,00 horas do dia 4 de Novembro de 2004, ou seja 22 (vinte e dois) dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

8. Junção de esclarecimentos: os concorrentes deverão comparecer no Comité Organizador dos 4.^{os} Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A., a partir do dia seguinte ao dia da publicação do anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, inclusive, até à data limite para a entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

9. Caução provisória para admissão ao concurso: \$ 260 000,00 (duzentas e sessenta mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro, ou mediante garantia bancária, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

10. Local, dia e hora do acto público:

1) *Local*: Comité Organizador dos 4.^{os} Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A.;

2) *Dia e hora*: pelas 9,30 horas de 5 de Novembro de 2004;

3) Os concorrentes ou os seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

11. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa do concurso.

12. Critérios de adjudicação do contrato: os constantes do artigo 12.º do programa do concurso.

13. Caução definitiva: 5% do preço total da adjudicação a prestar mediante depósito em dinheiro, ou mediante garantia bancária, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

14. Valor base: não há.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 8 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

(Custo desta publicação \$ 3 031,00)

立法會輔助部門

公告

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，為填補立法會輔助部

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada, na Divisão de Administração Geral e Gestão Financeira dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sita na Praça da Assembleia Legislativa,

門人員編制第一職階特級技術輔導員一缺，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的報考人臨時名單，已張貼於立法會前地立法會大樓立法會輔助部門一般行政及財政管理處。有關招考通告的公告，已公布於二零零四年八月十八日第三十三期第二組《澳門特別行政區公報》內。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單視為確定名單。

二零零四年十月七日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

(是項刊登費用為 \$919.00)

Edifício da Assembleia Legislativa, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A presente lista afixada é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 7 de Outubro de 2004.

A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 919,00)

行政暨公職局

名單

行政暨公職局為填補人員編制高級資訊技術員職程第一職階首席高級資訊技術員一缺，經二零零四年八月四日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
周卓君	8.44

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零四年九月二十八日行政法務司司長的批示確認)

二零零四年九月十三日於行政暨公職局

典試委員會：

主席：陳劍權

委員：陳繼民

李紹昌

(是項刊登費用為 \$1,328.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 2004:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Chau Cheuk Kwan	8,44

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Setembro de 2004).

D Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 13 de Setembro de 2004.

O Júri:

Presidente: Chan Kim Kun.

Vogais: Chan Kai Man; e

Lei Sio Cheong.

(Custo desta publicação \$ 1 328,00)

公 告

茲通知，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式，為行政暨公職局公務員進行一般晉升開考，以填補本局下列空缺：

第一職階首席助理技術員兩缺；

第一職階二等文員兩缺。

再通知上述之通告已張貼在水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職局之行政暨財政處，報考申請表應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零四年十月四日於行政暨公職局

代局長 杜志文

(是項刊登費用為 \$1,090.00)

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos os concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados aos funcionários da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços:

Dois lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão; e

Dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados na Divisão Administrativa e Financeira desta Direcção de Serviços, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 4 de Outubro de 2004.

O Director dos Serviços, substituto, *Tou Chi Man*.

(Custo desta publicação \$ 1 090,00)

法 務 局

名 單

為填補法務局人員編制傳譯及翻譯人員組別第一職階首席翻譯四缺，以審查文件及有限制的方式進行普通晉升開考，其開考公告已刊登於二零零四年八月十一日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組內。准考人評核名單如下：

合格准考人：	分
1.º 何志遠	8.59
2.º 胡秀蘭	8.16
3.º 陳慧玲	8.09

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，准考人可自本名單公布之日起計算十個工作日內提出上訴。

(經行政法務司司長於二零零四年九月二十七日的批示確認)

二零零四年九月八日於法務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares na categoria de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, II Série, de 11 de Agosto de 2004:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Ho Chi Un	8,59
2.º Wu Sao Lan	8,16
3.º Maria Chan aliás Chan Vai Leng	8,09

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Setembro de 2004).

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 8 de Setembro de 2004.

典試委員會：

主席：法律翻譯廳代廳長 劉鈞明

正選委員：人力資源處處長 鄭婉瑩

主任翻譯 沈偉強

(是項刊登費用為 \$1,362.00)

為填補法務局人員編制資訊人員組別第一職階首席高級資訊技術員三缺，以審查文件及有限制的方式進行普通晉升開考，其開考公告已刊登於二零零四年八月十一日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組內。准考人評核名單如下：

合格准考人：分

1.º 祖光陳	8.43
2.º 劉國添	8.26
3.º 黃振宗	7.98

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，准考人可自本名單公布之日起計算十個工作日內提出上訴。

(經行政法務司司長於二零零四年九月二十七日的批示確認)

二零零四年九月九日於法務局

典試委員會：

主席：人力資源處處長 鄭婉瑩

正選委員：技術輔助處處長 吳子健

顧問高級資訊技術員 戴燕雪

(是項刊登費用為 \$1,362.00)

O Júri:

Presidente: Pedro Lao, chefe do Departamento de Tradução Jurídica, substituto.

Vogais efectivos: Iun Ieng Kwong, chefe da Divisão de Recursos Humanos; e

Sam Vai Keong, intérprete-tradutor chefe.

(Custo desta publicação \$ 1 362,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares na categoria de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, II Série, de 11 de Agosto de 2004:

Candidatos aprovados: valores

1.º Chou Kuong Chan	8,43
2.º Lau Kuok Tim	8,26
3.º Vong Chan Chong	7,98

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Setembro de 2004).

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 9 de Setembro de 2004.

O Júri:

Presidente: Iun Ieng Kwong, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Ng Chi Kin, chefe da Divisão de Apoio Técnico; e

Tai In Sut, técnica superior de informática assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 362,00)

民政總署

公告

為填補按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款規定仍繼續生效的前臨時澳門市政局人員編制內高級技術員職程第一職階一等高級技術員壹缺，經二零零四年九月二十二日第三十八期第二組《澳門特別行政區公報》刊登通告，以文件審閱方式進行限制性一般晉升考試；現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente anúncio e durante dez dias, na Divisão Administrativa do Insti-

核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單自本公告刊登日起計十天內張貼於本署位於澳門東方斜巷十四號東方中心M字樓行政處的佈告欄，以供查閱。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，該名單視作確定名單。

二零零四年十月八日於民政總署

典試委員會主席：管理委員會委員 Isabel Celeste Jorge

(是項刊登費用為 \$1,128.00)

經 濟 局

公 告

為填補經濟局人員編制之第一職階首席資訊督導員一缺，經於二零零四年九月二十二日第三十八期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考通告的公告。現根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼在南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟局行政暨財政處大堂。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

二零零四年十月七日於經濟局

代局長 蘇添平

(是項刊登費用為 \$885.00)

財 政 局

名 單

財政局為填補人員編制之翻譯員職程第一職階主任翻譯三缺，經於二零零四年七月二十八日第三十期《澳門特別行政區公

tuto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sita na Calçada do Tronco Velho, n.º 14, Edifício Centro Oriental, mezanine, Macau, a lista provisória do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantido nos termos do n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 2004.

A lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 8 de Outubro de 2004.

A Presidente do júri: *Isabel Celeste Jorge*, administradora do Conselho de Administração.

(Custo desta publicação \$ 1 128,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada, no átrio da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Economia, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar, edifício Banco Luso Internacional, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 7 de Outubro de 2004.

O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Servi-

報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 陳浩柏	8.89
2.º Mérida de Assis Jorge	8.51
3.º 譚志成	8.45

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經濟財政司司長於二零零四年九月二十七日批示確認)

二零零四年九月十五日於財政局

典試委員會：

主席：局長 艾衛立

委員：副局長 莊綺雯

副局長 劉玉葉

(是項刊登費用為 \$1,226.00)

根據《核數師暨會計師註冊委員會規章》第八條第二款制定二零零四年第三季度於核數師暨會計師註冊委員會的註冊核數師清單：

註冊編號 N.º de reg.	姓名 Nome	職業住所 Domicílio profissional	備註 Nota
459	張素冰 Cheong Sou Peng	澳門俾利喇街 77 號宏利花園五樓 A 座 Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 77, 5.º andar, A, Edf. Vang Lei, Macau	取消註冊 Inscrição cancelada

二零零四年十月七日於財政局

局長 艾衛立

(是項刊登費用為 \$817.00)

ços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 28 de Julho de 2004:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Chan Hou Pak	8,89
2.º Mérida de Assis Jorge	8,51
3.º Tam Chi Seng	8,45

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 2004).

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 15 de Setembro de 2004.

O Júri:

Presidente: Carlos Fernando de Abreu Ávila, director.

Vogais: Chong Yi Man, subdirectora; e

Lau Ioc Ip, subdirectora.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

3.ª relação trimestral do ano 2004 de auditores de contas registados na Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, elaborada para o efeito do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas:

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 7 de Outubro de 2004.

Visto.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 817,00)

勞工事務局

名單

為履行關於給予私人機構財政資助的九月一日第54/GM/97號批示，勞工事務局現刊登二零零四年第三季度受資助實體的名單：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 1 de Setembro, referente aos apoios financeiros concedidos às instituições particulares, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais publicar a listagem dos apoios concedidos no 3.º trimestre do ano de 2004:

受惠實體 Entidades beneficiárias	目的 Finalidades	許可批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos
澳門工會聯合總會 Associação Geral dos Operários de Macau	運作經費 Custear despesas de funcionamento.	26/11/2003	\$ 480,000.00
澳門職工民心協進會	運作經費 Custear despesas de funcionamento.	04/06/2004	\$ 9,870.00
澳門本地工人權益會	運作經費 Custear despesas de funcionamento.	12/01/2004	\$ 7,000.00
澳門民生協進會	運作及舉辦活動經費 Custear despesas de funcionamento e realização de actividades.	12/01/2004 及 07/07/2004	\$ 25,300.00
澳門職工聯盟	運作經費 Custear despesas de funcionamento.	12/01/2004	\$ 22,890.00

二零零四年十月七日於勞工事務局

局長 孫家雄

(是項刊登費用為 \$1,328.00)

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 7 de Outubro de 2004.

O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

(Custo desta publicação \$ 1 328,00)

博 彩 監 察 協 調 局

公 告

博彩監察協調局為填補人員編制第一職階首席翻譯壹缺，經於二零零四年九月十五日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有條件限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼於南灣大馬路762-804號中華廣場二十一樓本局行政財政處告示板，以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

二零零四年十月四日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

(是項刊登費用為 \$1,022.00)

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Anúncio

Faz-se público que se encontra afixada, no quadro de anúncios da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, Edifício China Plaza, 21.º andar, a lista provisória do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 37, II Série, de 15 de Setembro de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A lista afixada é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 4 de Outubro de 2004.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 1 022,00)

退休基金會

名單

退休基金會為填補人員編制高級技術員組別第一職階顧問高級技術員一缺，經於二零零四年八月十一日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈以審查文件、有限制方式進行普通晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：分
何志良 8.36

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經二零零四年九月二十七日經濟財政司司長的批示確認）

二零零四年九月三十日於退休基金會

典試委員會：

主席：譚潔華

委員：鍾日暖

秦炳強

（是項刊登費用為 \$1,124.00）

三十日告示

謹此公佈，現有土地工務運輸局已故退休半熟練工人林萬安之遺孀何秀珍申請其遺屬撫恤金，如有人士認為具權利領取該項撫恤金，應由本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計之三十天內，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零四年九月三十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

（是項刊登費用為 \$681.00）

旅遊學院

名單

為填補旅遊學院人員編制內高級技術員組別第一職階顧問高級技術員二缺，經於二零零四年九月二十二日第三十八期第二組

FUNDO DE PENSÕES

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Fundo de Pensões, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, II Série, de 11 de Agosto de 2004:

Candidato aprovado: valores
Ho Chi Leong 8,36

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 2004).

Fundo de Pensões, aos 30 de Setembro de 2004.

O Júri:

Presidente: Tam Kit Va.

Vogais: Chong Ut Nun; e

Chon Peng Keong.

(Custo desta publicação \$ 1 124,00)

Éditos de 30 dias

Faz-se público que tendo Ho Sau Chan, viúva de Lam Man On, que foi operário semiqualeficado da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aposentado, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo mesmo, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, aos 30 de Setembro de 2004.

A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

(Custo desta publicação \$ 681,00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal de

《澳門特別行政區公報》公佈以文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考的通告，現公佈准考人臨時名單如下：

准考人：

朱振榮；

甄美娟。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單被視為確定名單。

二零零四年十月五日於旅遊學院

典試委員會：

主席：院長 黃竹君

第一委員：行政暨財政輔助部處長 陳美霞

候補委員：望廈賓館館長 王美清

(是項刊登費用為 \$1,056.00)

técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 2004:

Candidatos admitidos:

Chu Chan Weng; e

Ian Mei Kun.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor.

Instituto de Formação Turística, aos 5 de Outubro de 2004.

O Júri:

Presidente: Vong Chuk Kwan.

Primeiro-vogal: Chan Mei Ha, chefe de SAAF.

Vogal suplente: Wong Mei Cheng, directora da PMH.

(Custo desta publicação \$ 1 056,00)

港 務 局

公 告

現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》規定，通過考核方式為本局之公務員進行限制性普通晉升開考，以填補港務局人員編制內海員職程第一職階海事部副主管一缺。

有關上述開考之通告已張貼於媽閣斜坡港務局（水師廠）行政暨管理廳/行政處/人事科，報考申請應自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零四年九月二十八日於港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 \$885.00)

現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》規定，通過審查文件方式為本局之公務員進行限制性普通晉升開考，以填補港務局人員編制內專業技術員組別第一職階特級海上交通控制員三缺。

CAPITANIA DOS PORTOS

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixado, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra, Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, com prestação de provas, condicionado aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de contramestre dos serviços marítimos, 1.º escalão, da carreira de marítimo, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, sendo o prazo para a apresentação de candidaturas de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Capitania dos Portos, aos 28 de Setembro de 2004.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

Torna-se público que se encontra afixado, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra, Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada

有關上述開考之通告已張貼於媽閣斜坡港務局（水師廠）行政暨管理廳/行政處/人事科，報考申請應自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零四年十月四日於港務局

局長 黃穗文

（是項刊登費用為 \$885.00）

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，現把填補本局人員編制內技術員組別第一職階首席技術員兩缺，以審查文件方式進行限制性普通晉升開考的報考人臨時名單張貼於媽閣斜坡港務局（水師廠）行政暨管理廳/行政處/人事科。其開考公告已刊登於二零零四年九月二十二日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組內。

按照上述通則第五十七條第五款規定，該名單被視為確定名單。

二零零四年十月五日於港務局

局長 黃穗文

（是項刊登費用為 \$885.00）

政府船塢

公 告

為填補政府船塢人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員一缺，經於二零零四年九月十五日第三十七期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考通告的公告。現根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼於筷子基船澳街政府船塢行政暨財政處告示板，以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

二零零四年十月四日於政府船塢

廠長 何蔣祺

（是項刊登費用為 \$885.00）

pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de três vagas de controlador de tráfego marítimo especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, sendo o prazo para a apresentação de candidaturas de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Capitania dos Portos, aos 4 de Outubro de 2004.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

Torna-se público que se encontra afixada, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra, Quartel dos Mouros, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal desta Capitania, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Capitania dos Portos, aos 5 de Outubro de 2004.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

OFICINAS NAVAIS

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada, no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira das Oficinas Navais, sita na Rua da Doca Seca, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destas Oficinas, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 37, II Série, de 15 de Setembro de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Oficinas Navais, aos 4 de Outubro de 2004.

O Director, *Ho Cheong Kei*.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

房 屋 局

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

名 單

Listas

房屋局為填補人員編制第一職階首席高級技術員十五缺，經於二零零四年五月十二日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組內公布以文件審閱及有限制方式進行一般晉升的招考公告。現公布投考人評核成績如下：

合格投考人：	分
1.° 何佩華	8.41
2.° 郭惠嫻	8.35
3.° 林慶章	8.31
4.° 包慧慧	8.25
5.° 黃景棠	8.03
6.° 胡俊華	7.96
7.° 繆燦成	7.89
8.° 張永堅	7.86
9.° 吳金榮	7.61
10.° 鄭志堅	7.57
11.° 劉炳祺	7.49
12.° 陳華強	7.47
13.° 劉綺玲	7.39
14.° 趙旅平	7.37
15.° 林玉媚	7.23

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，投考者可自本名單公布日起計十個工作日內提起上訴。

（於二零零四年九月二十七日經運輸工務司司長之批示確認）

二零零四年九月三十日於房屋局

典試委員會：

主席：處長 陳德光

正選委員：處長 張東遠

處長 朱毅鳴

（是項刊登費用為 \$1,839.00）

房屋局為填補人員編制第一職階首席技術輔導員十七缺，經於二零零四年五月十二日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組內公布以文件審閱及有限制方式進行一般晉升的招考公告。現公布投考人評核成績如下：

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de quinze lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II Série, de 12 de Maio de 2004:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Ho Pui Va	8,41
2.º Kuoc Vai Han	8,35
3.º Lam Heng Cheong aliás Lin Ching Chang	8,31
4.º Pao Vai Vai	8,25
5.º Vong Keng Tong	8,03
6.º Vu Chon Va	7,96
7.º Mio Chan Seng	7,89
8.º Cheong Veng Kin	7,86
9.º Ng Kam Weng aliás Gaw Kin Eng	7,61
10.º Kong Chi Kin	7,57
11.º Lau Peng Kei	7,49
12.º Chan Wa Keong	7,47
13.º Lau I Leng	7,39
14.º Chio Loi Peng	7,37
15.º Lam Iok Mei	7,23

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Setembro de 2004).

Instituto de Habitação, aos 30 de Setembro de 2004.

O Júri:

Presidente: Chan Tak Kwong, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Cheong Tong In, chefe de divisão; e

Chu Ngai Meng, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 839,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de dezassete lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II Série, de 12 de Maio de 2004:

合格投考人：	分	Candidatos aprovados:	valores
1.º Alexandra Gracias Nantes	8.26	1.º Alexandra Gracias Nantes	8,26
2.º 徐淑容	*7.87	2.º Chie Siok Jong	*7,87
3.º 周鴻杰	*7.87	3.º Chau Hong Kit	*7,87
4.º 陳桂香	7.81	4.º Chan Kuai Heong aliás Chin Khwe Hyan	7,81
5.º 謝靜儀	7.79	5.º Che Cheng I	7,79
6.º 黃艷芳	7.76	6.º Wong Im Fong	7,76
7.º 卓瑞珍	7.67	7.º Cheuk Sui Chun	7,67
8.º Carlos Choi	7.66	8.º Carlos Choi	7,66
9.º 蘇喜添	7.58	9.º Sou Hei Tim	7,58
10.º 謝炳潤	7.52	10.º Che Peng Ion	7,52
11.º 黃錦鴻	7.46	11.º Vong Kam Hong	7,46
12.º 潘錫池	7.43	12.º Pun Seac Chi	7,43
13.º 陳君傑	7.40	13.º Chan Kuan Kit	7,40
14.º 伍成德	7.39	14.º Ng Seng Tak	7,39
15.º 庾致雄	7.37	15.º U Chi Hong	7,37
16.º 梁美仙	7.30	16.º Leong Mei Sin	7,30
17.º 布永祥	7.14	17.º Pou Weng Cheong	7,14

*按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款所規定之優先次序而定出排名。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，投考者可自本名單公布日起計十個工作日內提起上訴。

(於二零零四年九月二十七日經運輸工務司司長之批示確認)

二零零四年九月三十日於房屋局

典試委員會：

主席：處長 張東遠

正選委員：一等高級技術員 劉綺玲

一等高級技術員 黃景棠

(是項刊登費用為 \$2,043.00)

* Preferências estipuladas no n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Setembro de 2004).

Instituto de Habitação, aos 30 de Setembro de 2004.

O Júri:

Presidente: Cheong Tong In, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Lau I Leng, técnica superior de 1.ª classe; e

Vong Keng Tong, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 2 043,00)

Anúncio

房屋局為填補人員編制內下列空缺，經於二零零四年九月八日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組內公布以文件審閱、有限制方式進行一般晉升開考的公告，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，報考人臨時名單張貼在沙梨頭北巷102號北區臨時房屋中心地下本局

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontram afixadas, no quadro da Divisão de Gestão Administrativa deste Instituto, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Edifício do Centro de Habitação Temporária do Patane, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste Instituto, cujo anúncio de abertura foi

行政管理處的告示板，以供查閱。根據上述通則第五十七條第五款規定，有關名單被視為確定名單：

第一職階首席高級資訊技術員五缺；

第一職階首席技術員七缺；及

第一職階首席資訊督導員一缺。

二零零四年九月三十日於房屋局

局長 鄭國明

(是項刊登費用為 \$1,090.00)

publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 36, II Série, de 8 de Setembro de 2004. As referidas listas são consideradas definitivas, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau:

Cinco lugares de técnico superior de informática principal, 1.º escalão;

Sete lugares de técnico principal, 1.º escalão; e

Um lugar de assistente de informática principal, 1.º escalão.

Instituto de Habitação, aos 30 de Setembro de 2004.

O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

(Custo desta publicação \$ 1 090,00)

建設發展辦公室

公 告

“澳門國際機場南停機坪第二期建造工程”

總額承攬工程的公開招標

標的：“澳門國際機場南停機坪第二期建造工程”

底價：不設底價

施工期：建造工程的施工期最長為二百四十天，已包括工程設計中填土固結所需時間。

參加條件：在土地工務運輸局內有施工註冊者

臨時擔保金額：\$3,500,000.00(澳門幣叁佰伍拾萬元整)，臨時擔保要以現金或以法定銀行擔保或保險擔保提供。

確定擔保：擔保金額是判予工程總金額的百分之五

交標地點、日期及時間：

地點：建設發展辦公室，澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓 E/F 座。

截止日期及時間：二零零四年十一月十六日下午五時正，以本地區任一正式語文撰寫。

開標地點、日期及時間：

地點：建設發展辦公室，澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓 E/F 座。

日期及時間：二零零四年十一月十七日，早上十時正。

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS

Anúncio

*Empreitada de construção da Extensão do Estacionamento Sul,
Fase 2, no Aeroporto Internacional de Macau*

Concurso público de empreitada por preço global

Objecto: construção da extensão do estacionamento sul, fase 2, no Aeroporto Internacional de Macau.

Preço base: não há.

Prazo de execução: o prazo máximo para execução da empreitada é de 240 dias, incluindo o tempo de consolidação estabelecido no projecto de execução.

Condições de admissão: podem concorrer as entidades inscritas na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) na modalidade de construção civil.

Caução provisória: \$ 3 500 000,00 (três milhões e quinhentas mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro de caução aprovado nos termos legais.

Caução definitiva: 5% do preço total da adjudicação.

Local, dia e hora limite de apresentação das propostas: GDI — Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º andar, E/F, em Macau, até às 17,00 horas do dia 16 de Novembro de 2004, devendo ser redigidas numa das línguas oficiais da Região Administrativa Especial de Macau.

Local, dia e hora do acto público do concurso: GDI — Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º andar, E/F, em Macau, no dia 17 de Novembro de 2004, pelas 10,00 horas.

標書有效期：有效期由開標結束日起計一百二十天。

承攬類型：承攬工程為總額承攬。

評核標準：

a.) 施工方案及建議施工方式——15%；

b.) 對於施工進度計劃表的下列考慮：

1. 工序的具體程度——4%；

2. 每一工序之相互關係——4%；

3. 施工計劃期適用性及可行性——5%；

c.) 投標者曾承擔與本投標工程具類似性質、尤其是於本特別行政區內施工的工程——22%；

d.) 承攬工程的總價和各項單價——45%；

e.) 由委託工程日起計算總工期不多於二百四十天——5%。

價錢所參照之演算公式已在招標方案第十七點中列出。

有關圖則、承攬規則、招標方案及其他補充文件可於辦公時間內到建設發展辦公室參閱。有興趣人士亦可於二零零四年十月二十日或以前，以現金形式支付\$2,000.00（澳門幣貳仟元），向有關當局取得副本。

二零零四年十月十二日於建設發展辦公室

辦公室主任 羅定邦

（是項刊登費用為\$2,997.00）

Prazo de validade das propostas: as propostas serão válidas até 120 dias contados da data de encerramento do acto público do concurso.

Tipo de empreitada: a empreitada é por preço global.

Critérios de apreciação das propostas:

a) Os processos construtivos e os meios propostos para a execução dos trabalhos 15%;

b) A programação da execução dos trabalhos, revelando:

1. O nível de discretização das actividades elementares 4%;

2. A interdependência das actividades elementares 4%;

3. A adequabilidade e efectividade dos prazos de execução 5%.

c) A experiência do concorrente em obras desta natureza, especialmente na R.A.E.M. 22%;

d) O preço global da empreitada e os preços unitários 45%; e

e) O prazo global de execução da obra, tendo em atenção que não pode exceder 240 dias, contados a partir da data de consignação dos trabalhos 5%.

A fórmula de cálculo, no que se refere aos preços, encontra-se discriminada no ponto 17 do programa do concurso.

O projecto, o caderno de encargos, o programa do concurso e outros documentos complementares podem ser examinados nas instalações do GDI — Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, sitas na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º andar, E/F, Macau, durante o horário de expediente, podendo ser obtidas cópias daquelas peças até ao dia 20 de Outubro de 2004, mediante o pagamento da importância de \$ 2 000,00 (duas mil patacas), em dinheiro.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 12 de Outubro de 2004.

O Coordenador do Gabinete, *António José Castanheira Lourenço*.

(Custo desta publicação \$ 2 997,00)

環 境 委 員 會

公 告

茲通知，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補環境委員會人員編制內之第一職階特級技術輔導員一缺。

CONSELHO DO AMBIENTE

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Conselho do Ambiente.

上述開考之通告已張貼於美珊枝街3號地下環境委員會。凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定條件的本局人員編制之公務員，自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

二零零四年十月七日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓莊

(是項刊登費用為\$988.00)

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado no Conselho do Ambiente, sito na Rua de Sanches de Miranda, n.º 3. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal do Conselho do Ambiente, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

Conselho do Ambiente, aos 7 de Outubro de 2004.

A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.

(Custo desta publicação \$ 988,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Clube de Ténis Lótus

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação «Clube de Ténis Lótus», em chinês “蓮花網球會”, e em inglês «Lotus Tennis Club», sob o número um, no maço número um de documentos arquivados a pedidos das partes referentes às associações e fundações, do ano de dois mil e quatro, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

蓮花網球會

章程

第一條

總則

本會定名為“蓮花網球會”，葡文名稱為“Clube de Ténis Lótus”，英文名稱為“Lotus Tennis Club”，乃一非牟利組織，宗旨是推動及發展體育運動，尤以網球及軟式網球為主。會址設於澳門南灣大馬路815號才能商業中心5樓。如經理事會決議，可遷往澳門其他地點。

第二條

會員之權利

a) 出席會員大會，並有發言、提名及投票權；

b) 根據章程選舉或被選舉入領導架構；

c) 可參與本會舉辦之任何活動。

第三條

會員之義務

a) 維護本會的聲譽，促進本會的進步和發展；

b) 遵守本會章程及領導機構所定的決議；

c) 繳交會費。

第四條

入會及開除

a) 申請人需填寫本會表格後，經理事會審核通過，即可成為會員；

b) 凡破壞本會聲譽及規條或無故欠交會費之會員，經理事會通過後可給予警告或開除會籍。

第五條

組織架構

本會設以下領導架構：會員大會、理事會及監事會。各架構成員由會員大會選舉產生，任期為兩年，並可連任。

第六條

會員大會

會員大會為本會最高權力機構，設有會長一名、副會長兩名及秘書一名。大會職權為制定會務方針，選舉領導機構，並於需要時修改本會章程。大會會議每年最少召開一次。

第七條

理事會

理事會為本會之執行機構，設有理事長一名、副理事長一名、秘書一名、財政一名及理事三名。負責計劃及制定各類活動，處理日常會務，執行會員大會決議及提交工作報告。

第八條

監事會

監事會設有一名監事長、一名秘書及一名監事。負責監察各項會務工作之進行及提交報告，並審查財務狀況及年度帳目。

第九條

活動經費及公款運用

a) 本會財政來源是會費、捐贈和其他支助；

b) 本會之公款必須由當屆會長、理事長、副理事長及財政中，其中二人聯署才可合法提取；

c) 一切公款只可用於本會有關活動及工作，嚴禁運用公款作私人用途。

第十條

附則

a) 會員若參加活動時，如遇任何意外，身體及生命損傷，本會不需負上任何法律責任或賠償；

b) 本章程如有遺漏或錯誤，由會員大會修改。

二零零四年十月四日

私人公證員 高步輝

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Outubro de dois mil e quatro. — O Notário, *Porfirio Azevedo Gomes*.

(是項刊登費用為 \$1,487,00)

(Custo desta publicação \$ 1 487,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門中小企業聯合會

葡文名稱為 “*Associação Pequenas Médias Empresas Unidas de Macau*”，

葡文簡稱為 “*APMEU*”，

英文名稱為 “*Association Small & Medium Enterprises United Macao*”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零四年九月三十日，存檔於本署之 2004/ASS/M2 檔案組內，編號為 108 號，有關條文內容如下：

第一條——中文為“澳門中小企業聯合會”；

葡文簡稱為 “*APMEU*”；

葡文為 “*Associação Pequenas Médias Empresas Unidas de Macau*”；

英文為 “*Association Small & Medium Enterprises United Macao*”。

第二條——會址設在：澳門科英布拉街 352 號金苑商業中心地下 N 舖。

第三條——宗旨：本會以推廣及發展各類商貿活動，促進本澳及世界各地商貿及交流合作為宗旨。

第四條——內部章程：本會另設內部章程，規範理、監事會的內部組織，運作。

第五條——會員義務和權益：出席會員大會，維護本會的聲譽及參與推動會務之發展，支援與協助本會所舉辦之各項活動，只要認同本章程及本機構之決定，在登記時是服務於澳門工商業或中小企業便可申請成為會員。

第六條——機構：本會最高權力機構為會員大會，每年進行一次換屆選舉。設會長一名，作為本會法人代表，主持會務工作，若會長缺席，由秘書代之。

第七條——理事會：本會設立理事會，由會員大會選舉產生，由三名或以上成員組成。設理事長一名，秘書及財務，以單數會員組成，任期一年，可連任。執行理事會通過之議決，處理日常會務，建議及舉辦活動。

第八條——監事會：本會設立監事會，由會員大會選舉產生，由三名或以上成員組成。設監事長一名，副監事長及秘書，以單數會員組成，任期一年，可連任。除了法律及章程賦予之職權外，監事會可對理事會提交之賬目、報告和資產債表提出意見。

第九條——經費來源：本會為非牟利之機構，經費均來自會員的會費和社會各界人士的樂意贊助和饋贈。

第十條——會員大會的召集：每年至少召開一次，召開會員大會必須提前八天，以書面通知，載明開會日期、時間、地點及會議之議程；有五分之一會員為合法的目的，有權要求召開會員大會。

第十一條——會員大會決議及權限：會員大會的任何決議應超過半數之會員通過方能有效，其權限：

a) 修訂和通過章程修改案（修改章程應有四分之三出席之會員通過方能有效）。

b) 選舉和通過本會的一切決議。

c) 審議通過每年的工作報告、財務報告、明年預算。

d) 解散應有四分之三的全體會員通過，視為有效。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos trinta de Setembro de dois mil e quatro. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$1,112,00)

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

新口岸曲藝會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零四年九月二十八日，存檔於本署之 2004/ASS/M2 檔案組內，編號為 107 號，有關條文內容如下：

第一章

總則

第一條——名稱：本會定名為“新口岸曲藝會”以中文名稱作實。

第二條——會址：澳門新口岸北京街 224-246 號澳門金融中心地下 L 舖。

第三條——本會為非牟利團體，為增強愛國愛澳、團結坊眾的理念，培育對曲藝愛好之人士，推動粵劇藝術文化。

第二章

組織

第一條——本會組織包括：

1. 會員大會；

2. 理事會；

3. 監事會。

第二條——會員大會之權限：

1. 制定和修改會章；

2. 選舉理事會和監事會成員；

3. 決定本會之會務方針。

第三條——1. 會員大會由全體有投票權之會員參與組成，壹年召開一次會議，應理事會提議，亦召開特別會議。

2. 會員大會設主席一人、副主席一人、秘書一人和財務一人，由大會選出，任期三年。

3. 會員大會由主席主持，如主席缺席，則由副主席主持，除法律另有規定外，所有決議由有投票權出席之大多數贊成方能生效。

第四條——理事會

1. 本會執行機構為理事會，由會員大會選出九至二十三人組成，但必為單數，任期三年，可連選連任。

2. 理事會推選理事長一人、副理事長二人、秘書一人和財務一人，餘下人數則為理事。

3. 理事會每三個月召開一次，特別情況按需要安排召開。

4. 理事會根據大會所制定之方針及決議展開各項工作。

第五條——理事會成員職責：

1. 理事長：統籌會務實際工作，召開理事會議。

2. 副理事長：協助理事長，負責本會所有會務工作。

3. 財務：審理本會財政開支及每年向大會提交財務報告。

4. 秘書：落實和跟進本會一切工作。

第六條——監事會

1. 本會監督機構監事會，由會員大會選出三人組成。

2. 由理監事成員互選產生監事長任期三年，可連選連任。

3. 監事會職責是監督審理理事會之行政管理機關之運作及財政賬目，以及一年之工作報告。

第三章

會員之申請、義務及權益

第一條——符合本會要求、熱愛曲藝，認同本會宗旨。

第二條——選舉及被選為本會機構成員。

第三條——參與本會舉辦之各項活動。

第四條——可對本會工作提出批評和監督。

第五條——準時繳交會費。

第四章

附則

第一條——本會收入來自會費及透過社會之支持贊助，如有需要可由理事會聘請社會知名人士擔任本會名譽會長、名譽顧問及副會長之職務。

第二條——由會員大會授權理事會負責管理及對新會員加入之審查。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e oito de Setembro de dois mil e quatro. — A Ajudante, Chok Seng Mui.

(是項刊登費用為 \$1,442.00)
(Custo desta publicação \$ 1 442,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門國際職業標準舞協會

Certifico, para efeitos de publicação, que, por instrumento de vinte e oito de Setem-

bro de dois mil e quatro, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, cujos estatutos se regulam pelos artigos em anexo:

第一章

名稱、總部及宗旨

第一條——本會屬非牟利性質的團體，無存立期限，中文名為“澳門國際職業標準舞協會”、英文名為“Macau International Professional Ballroom Dancing Association”，會務依澳門現行法律及本章程運作管理。

第二條——本會總部設於澳門南灣大馬路 363 號地下。

第三條——本會宗旨：

- 1) 團結舞蹈愛好者參與標準舞活動；
- 2) 推動澳門標準舞活動向職業化發展；
- 3) 促進澳門與外地職業標準舞組織的合作與交流。

第二章

會員的權利與義務

第四條——凡認同本會宗旨及經常參與本會活動的人士，經書面提出申請後由理事會審批成為會員。

第五條——會員權利：

- a) 出席會員大會；
- b) 參加本會一切活動；
- c) 享受本會一切福利；
- d) 要求召開會員大會特別會議；
- e) 對會內各職務有選舉和被選舉權。

第六條——會員義務：

- a) 遵守會章、執行會員大會和理事會的決議；
- b) 按時繳納會費；
- c) 努力達成本會宗旨和樹立本會聲譽。

第三章

會務機構

第七條——一、會務機構：

- a) 會員大會；
- b) 理事會；
- c) 監事會。

二、會務機構成員由會員大會選出，由所有完全享有會員權利的會員組成。

三、會務機構每屆任期為兩年，可連選連任。

會員大會

第八條——一、會員大會為本會最高權力機構；

二、會員大會設一名會長、若干名副會長及秘書，成員必須為單數；

三、會長兼任會員大會召集人，若會長出缺或因故不能執行職務，由副會長代行職務。

第九條——一、全體會員每年舉行一次平常會議；

二、基於以下原因可召開全體會員特別會議：

- a) 應會長要求；
- b) 應理事會或監事會半數以上成員要求。

第十條——會員大會的職權：

- a) 制定本會的活動方針；
- b) 審批修改本會章程；
- c) 審批理事會年度工作報告書和年度財政報告書。

第十一條——1) 召開會員大會，須最少提前八天以掛號信方式或最少提前八天透過簽收的方式通知所有會員，通知書內須列明會議的日期、時間、地點及議程；

2) 開會時必須有大多數會員出席，若超過指定時間一小時後，不論出席會員人數多寡，均可召開會議。

理事會

第十二條——一、理事會由一名理事長、若干名副理事長及理事組成，成員必須為單數。

二、若理事長出缺或因故不能執行職務，由副理事長代行職務。

第十三條——理事會職權：

- a) 根據會員大會制定的方針，領導、管理和主持會務活動；
- b) 招收會員；
- c) 制作年度工作報告書和財務報告書；
- d) 委任本會代表；

e) 訂定入會費和每月會費；

f) 根據會務進展需要聘請社會人士擔任本會的名譽職務；

g) 實施在法律及本會章程內並無授予會內其它機關的職權。

監事會

第十四條——一、監事會由一名監事長、若干名副監事長及監事組成，成員必須為單數。

二、若監事長出缺或因故不能執行職務，由副監事長代行職務。

第十五條——一、監事會職權：

a) 監督本會行政管理機關的運作；

b) 查核本會的財務；

c) 就其監察活動編制年度報告；

d) 履行法律及本會章程賦予的其他義務。

二、監事會可要求本會的行政管理機關提供必要或適當的資源及方法以履行其職務。

第四章

財務收入及其他

第十六條——以任何名義或來自會費、入會費、補助或捐贈的全部收益，均屬本會的收入來源。

私人公證員 司徒民義

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Setembro de dois mil e quatro. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(是項刊登費用為 \$2,066.00)

(Custo desta publicação \$ 2 066,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

“澳門加拿大商會”

«CANADIAN CHAMBER OF COM-
MERCE IN MACAO»

Certifico, para efeitos de publicação, que, por contrato de 7 de Setembro de 2004, exarada deste Cartório, foi constituída, entre Kan Ka Chong (簡家聰 - 4675 1367 7500), Crawford, John William (高來福 - 7559 0171

4395) e Neil Patrick Johnston, uma associação com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO

澳門加拿大商會

«Canadian Chamber of Commerce
in Macao»

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objectivos

Artigo primeiro

(Denominação e duração)

A “澳門加拿大商會”, e em inglês «Canadian Chamber of Commerce in Macao», abreviadamente designada por «Associação», é uma associação sem fins lucrativos, que se rege pelos presentes estatutos, regulamentos internos e legislação vigente em Macau, onde exerce a sua actividade por tempo indeterminado.

Artigo segundo

(Sede)

A Associação tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 555, Edifício Landmark, 13.º andar, sala 1308, podendo o lugar da sua sede ser mudado a todo o momento.

Artigo terceiro

(Objectivos)

1. A Associação tem por objectivos promover o comércio entre o Canadá e Macau e entre o Canadá e outras regiões da Ásia Pacífico, incluindo a República Popular da China.

2. Para alcançar os seus objectivos a Associação irá:

a) Manter informados os membros da Associação relativamente aos desenvolvimentos políticos e económicos no Canadá, Macau e outras regiões da Ásia Pacífico, incluindo a República Popular da China;

b) Representar, dar expressão e eficácia às opiniões da comunidade comerciante canadiana em Macau, relativamente aos negócios, comércio, finanças, indústria e outros assuntos relacionados;

c) Disponibilizar informação obtida por outras organizações através da recolha, avaliação e difusão, junto dos membros, de estatísticas e outras informações sobre o comércio ou outras informações relevantes, incluindo informação regional útil às operações comerciais canadianas na Ásia Pacífico e às políticas e procedimentos actuais do

Governo canadiano, especialmente no que diz respeito ao comércio externo;

d) Criar um canal de comunicação no seio da comunidade mercantil, com o Governo de Macau e entre a Associação e os representantes do Governo do Canadá;

e) Associar-se e cooperar com outras Câmaras de Comércio Canadianas na Ásia Pacífico e com outras organizações que partilham os mesmos interesses;

f) Promover medidas destinadas a beneficiar e proteger os interesses em Macau, de sociedades e cidadãos do Canadá;

g) Desenvolver a educação comercial e técnica, criar bolsas de estudo e realizar demonstrações organizadas por, ou de outra forma destinadas a ajudar jovens interessados em prosseguir carreiras comerciais, aceitar donativos e legados e apoiar estabelecimentos ou instituições que visem tais objectivos, agir como administradores ou gestores de quaisquer fundos subscritos ou doados para prossecução dos referidos objectivos e, em geral, assumir e executar quaisquer fundos, considerados consonantes com os objectivos da Associação ou de qualquer modo vantajosos, sejam ou não gratuitos;

h) Editar e publicar quaisquer periódicos, livros ou panfletos que a Associação considere necessários para promoção dos seus objectivos; e

i) Realizar todas e quaisquer acções subsidiárias ou relacionadas com a obtenção dos seus objectivos.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo quarto

(Categorias)

Os membros da Associação podem ser pessoas individuais ou colectivas que, além de reunirem todas as condições exigidas pelos estatutos e regulamentos internos, demonstrem interesse na prossecução dos objectivos da Associação.

Artigo quinto

(Admissão de associados)

1. A admissão de associados é da competência do Conselho de Administração.

2. O número de sócios é ilimitado.

Artigo sexto

(Direitos gerais dos associados)

São direitos gerais dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais;

b) Requerer a convocação das assembleias gerais, de acordo com o preceituado nos estatutos da Associação;

c) Eleger e ser eleito para os vários órgãos da Associação;

d) Participar nas actividades da Associação, de harmonia com os respectivos regulamentos;

e) Receber os relatórios anuais da Associação;

f) Apresentar, por escrito, à Assembleia Geral as recomendações, propostas, projectos e providências julgadas úteis ao desenvolvimento das actividades da Associação;

g) Propor novos associados;

h) Beneficiar dos serviços que venham a ser prestados pela Associação ou quaisquer instituições ou organizações em que esta se encontre filiada; e

i) Quaisquer outros que lhe sejam atribuídos por estes estatutos, pelos regulamentos internos ou por deliberação de qualquer órgão da Associação.

Artigo sétimo

(Deveres dos associados)

São deveres gerais dos associados:

a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos, os regulamentos internos e as deliberações dos órgãos associativos;

b) Contribuir para a prossecução dos fins da Associação;

c) Contribuir para o desenvolvimento e prestígio da Associação;

d) Participar nas reuniões dos órgãos associativos a que pertençam; e

e) Pagar as quotas de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo oitavo

(Órgãos)

São órgãos da Associação:

a) A Assembleia Geral;

b) O Conselho de Administração; e

c) O Conselho Fiscal.

Artigo nono

(Assembleia Geral)

1. A Associação realizará em cada ano, uma Assembleia Geral designada Assem-

bleia Geral Anual, além de quaisquer outras que se realizem nesse ano, e deverá ser identificada como tal nos avisos de convocação. A Assembleia Geral Anual será realizada em tempo e local a decidir pelo Conselho de Administração.

2. Todas as assembleias gerais, além da Assembleia Geral Anual serão designadas assembleias gerais extraordinárias.

3. O Conselho de Administração pode, sempre que considere necessário, convocar uma Assembleia Geral extraordinária. As assembleias gerais extraordinárias também podem ser convocadas a pedido de, pelo menos, um terço dos associados, em plena capacidade dos seus direitos.

Artigo décimo

(Convocação da Assembleia Geral)

A Assembleia Geral deverá ser convocada por carta registada, expedida para a última morada conhecida de cada um dos sócios, em plena capacidade dos seus direitos, com a antecedência mínima de 8 dias, contendo a indicação do local, do dia, da hora e da ordem de trabalhos.

Artigo décimo primeiro

(Assembleia Geral: quórum e deliberações)

1. A Assembleia Geral só poderá funcionar, em primeira convocação, se estiverem presentes, no mínimo, metade dos associados, em pleno exercício dos seus direitos.

2. Se não existir o quórum referido no número precedente, a Assembleia reunirá em segunda convocação, com qualquer número de associados, no dia e hora indicados na respectiva convocatória, mas não antes de decorridos trinta minutos sobre a hora fixada para a primeira convocação.

3. Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes, desde que no pleno exercício dos seus direitos.

4. As deliberações sobre alterações estatutárias serão tomadas por três quartos dos votos dos associados, desde que no pleno exercício dos seus direitos.

5. As deliberações sobre a dissolução da Associação requerem o voto de três quartos de todos os associados em pleno exercício dos seus direitos.

Artigo décimo segundo

(Competências da Assembleia Geral)

Sem prejuízo de outras atribuições que legalmente lhe sejam cometidas, à Assembleia Geral compete, nomeadamente:

a) Definir as directivas da Associação;

b) Discutir, votar e aprovar as alterações aos estatutos e aos regulamentos internos que tenha aprovado;

c) Eleger, por escrutínio, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

d) Apreciar e aprovar o balanço, o relatório e as contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração e o respectivo parecer do Conselho Fiscal; e

e) Apreciar e aprovar o orçamento anual e o plano de actividades elaborado pelo Conselho de Administração, e respectivas alterações.

Artigo décimo terceiro

(Conselho de Administração)

1. O Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco membros e máximo de quinze membros, sempre em número ímpar, que elegem entre si:

a) Um presidente;

b) Dois vice-presidentes;

c) Um secretário;

d) Um tesoureiro.

2. O presidente é:

a) O principal representante da Associação;

b) *Ex officio*, o presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação; e

c) Responsável por todas as demais funções, que lhe sejam cometidas, de tempos a tempos, pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

3. O vice-presidente deve:

a) Executar todas as funções do presidente, na sua ausência, conforme designação, ocasional, do presidente; e

b) Ser responsável pelos demais deveres que lhe sejam cometidos, de tempos a tempos, pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

4. O secretário deve:

a) Ser responsável pelas actas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

b) Fazer o registo da correspondência da Associação e guardar todos os documentos e registos da Associação que estejam na sua posse; e

c) Ser responsável por todas as demais funções que lhe sejam exigidas, de tempos a tempos, pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

5. O tesoureiro deve:

a) Supervisionar o registo das transacções financeiras da Associação;

b) Supervisionar a preparação do orçamento anual; e

c) Ser responsável por todas as demais funções que lhe sejam exigidas, de tempos a tempos, pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

6. Os primeiros membros da Associação e do Conselho de Administração são:

O Sr. Kan Ka Chong;

o Sr. Crawford, John William; e

o Sr. Neil Patrick Johnston.

Terão, *inter alia*, direitos e poderes para:

a) Admitir novos associados; e

b) Nomear membros da Associação para o Conselho de Administração.

Artigo décimo quarto

(Competências do Conselho de Administração)

1. Compete ao Conselho de Administração assegurar o funcionamento e gestão regular dos assuntos da Associação, atenta a prossecução dos seus fins, e em especial (mas não limitado):

a) Orientar superiormente as actividades da Associação;

b) Praticar todos os actos necessários à prossecução dos fins da Associação;

c) Representar a Associação, em juízo e fora dele, através do seu presidente, ou de outro membro especialmente designado para o efeito, pelo presidente;

d) Executar as deliberações da Assembleia Geral;

e) Deliberar sobre a admissão de novos associados;

f) Administrar e proteger os bens da Associação;

g) Decidir, dirigir e organizar as actividades da Associação directamente ou através de comissões;

h) Criar e pôr em funcionamento a estrutura interna da Associação;

i) Elaborar e supervisionar a elaboração de regulamentos internos;

j) Elaborar o balanço, o relatório e as contas referentes a cada exercício;

k) Preparar e submeter à Assembleia Geral o orçamento para cada ano de exercício e os planos anuais de actividade;

l) Nomear membros para ocuparem eventuais vagas no Conselho de Administração; e

m) Exercer as demais competências que não sejam atribuídas legal ou estatutariamente a quaisquer outros órgãos associativos.

Artigo décimo quinto

(Funcionamento do Conselho de Administração)

1. O Conselho de Administração estabelecerá a periodicidade das suas reuniões.

2. Extraordinariamente, o Conselho reunirá quando para o efeito for convocado pelo presidente.

3. Tanto nas reuniões ordinárias como nas extraordinárias, o presidente indicará, por escrito, a respectiva ordem de trabalhos, que será entregue aos membros do Conselho com a antecedência mínima de duas horas, salvo se os membros do Conselho abdicarem deste direito.

4. O quórum para as reuniões do Conselho de Administração é de três membros.

5. O presidente ou, na sua ausência, o vice-presidente, deverá presidir às reuniões do Conselho de Administração.

6. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples e em caso de empate o presidente da reunião tem direito a um voto extra.

Artigo décimo sexto

(Vinculação)

1. A Associação obriga-se pela assinatura do presidente do Conselho de Administração, e nas suas ausências e impedimentos, pela assinatura de um dos vice-presidentes ou de outro membro do Conselho de Administração, especialmente designado para o efeito.

2. A Associação pode ainda obrigar-se nos termos que livremente vierem a ser deliberados e aprovados pela Assembleia Geral.

Artigo décimo sétimo

(Conselho Fiscal)

1. O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um secretário que deverão ser eleitos na Assembleia Geral Anual, excepto o primeiro Conselho

Fiscal que será eleito em Assembleia Geral extraordinária convocada para o efeito.

2. O Conselho Fiscal não pode ser constituído por membros, em exercício, do Conselho de Administração.

3. Para além das atribuições que lhe cabem legal e estatutariamente, compete especialmente ao Conselho Fiscal supervisionar a execução das deliberações das assembleias gerais e dar parecer escrito, na Assembleia geral Anual, sobre o balanço, relatório anual e contas elaboradas pelo Conselho de Administração.

4. O Conselho Fiscal pode exigir do Conselho de Administração todos os meios necessários ou convenientes ao cumprimento das suas funções, nomeadamente apoio no que diz respeito ao relatório anual e contas.

Artigo décimo oitavo

(Reuniões do Conselho Fiscal)

1. O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente uma vez ao ano.

2. O Conselho Fiscal reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo presidente ou, na sua ausência, pelo vice-presidente ou sempre que assim o solicitar o Conselho de Administração.

3. O procedimento das reuniões do Conselho de Administração aplica-se, *mutatis mutandi*, às do Conselho Fiscal.

4. Existe quórum com dois membros do Conselho Fiscal.

5. As deliberações são aprovadas por maioria simples dos votos presentes, em caso de empate o presidente tem direito a voto de desempate.

Artigo décimo nono

(Mandatos)

O mandato dos titulares dos órgãos associativos eleitos pela Associação terá início na data da sua eleição até à Assembleia Geral Anual seguinte.

CAPÍTULO IV

Receitas e património

Artigo vigésimo

(Receitas)

Para a realização do seu objecto tem a Associação as seguintes receitas:

a) Quotas dos associados;

b) Receitas decorrentes da sua actividade (p.ex. eventos sociais, seminários, etc.);

c) Subsídios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

d) Doações e legados efectuados por quaisquer pessoas; e

e) Quaisquer outras que por lei ou contrato venha a receber.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo vigésimo primeiro

(Regulamento interno)

No prazo de três meses após a constituição jurídico-legal da Associação, os associados, em Assembleia Geral extraordinária aprovarão os Regulamentos Internos elaborados pelo Conselho de Administração em conformidade com os presentes Estatutos e com a legislação aplicável.

ARTICLES OF ASSOCIATION OF THE

“澳門加拿大商會”

“Canadian Chamber of Commerce in Macao”

CHAPTER I

Designation, registered office and purpose

Article 1

(Designation and duration)

The association “澳門加拿大商會” and in English “Canadian Chamber of Commerce in Macao”, hereinafter referred to as the “Association”, is a non-profit association that is governed by these articles of association, by the internal regulations and by the laws and regulations in force in Macau, where it carries out its activities for an indefinite period of time.

Article 2

(Registered office)

The Association has its registered office in Macau, at Avenida da Amizade, n.º 555, Landmark, 13.º andar, sala 1308, but it can be transferred at any time.

Article 3

(Objects)

1. The objects of this Association are to facilitate and foster commerce, contacts and communications between Canada and Macao as well as between Canada and other jurisdictions in the Asia-Pacific area, including the People's Republic of China.

2. In order to pursue its objects the Association shall:

a) Keep the Association members informed about current political and economic developments in Canada, Macao and other jurisdictions in the Asia-Pacific area, including the People's Republic of China;

b) Represent, express and give effect to the opinions of the Canadian business community in Macao regarding trade, commerce, finance, industry and related questions;

c) Supplement information gathered by other organizations by collecting, evaluating and disseminating among its members statistical and other information concerning commerce or other information of interest to them, including regional information useful to Canadian business operation in the Asia-Pacific area and current Canadian Government policies and procedures especially as they affect overseas trade;

d) Provide a channel of communication within the business community, with the Government of Macao, and between the Association and Government representatives of Canada;

e) Associate and cooperate with other Canadian Chambers of Commerce in the Asia-Pacific area and with other organizations sharing mutual interests;

f) Promote measures calculated to benefit and protect the interests in Macao of companies and citizens of Canada;

g) Advance commercial and technical education, found scholarships and exhibitions to be held by or otherwise assist young persons desiring to train for commercial careers, and to accept donations and endowments and support establishments and institutions for any of such purposes, to act as trustees, custodian trustees or managers of any funds subscribed or donated for any of such purposes and generally undertake and execute any trusts the undertaking of which may be considered consonant with the other objects of the Association or otherwise desirable, either gratuitously or otherwise;

h) Print and publish any periodicals, books or leaflets that the Association may think desirable for the promotion of its objects; and

i) Do any and all other things incidental or related to the attainment of the above objects.

CHAPTER II

Members

Article 4

(Categories)

The Association will have members that may be individuals or corporate entities that,

besides meeting or fulfilling all the requirements prescribed by its internal regulations, have an interest in assisting the Association in the attainment of its objects.

Article 5

(Admission of members)

1. The power to admit members resides with the Board of Directors.

2. The number of members is unlimited.

Article 6

(Basic rights of the members)

The following constitutes the basic rights of the members:

a) To participate in General Meetings;

b) To call for a General Meeting to be held, in accordance with the articles of association;

c) To appoint and be appointed for positions in various Constituent Bodies of the Association;

d) To participate in the Association activities in compliance with the respective regulations;

e) To receive the Associations annual reports;

f) To propose in writing to the General Meeting recommendations, proposals, projects and measures deemed useful to the development of the Association activities;

g) To propose new members;

h) To enjoy the services that may be rendered by the Association or by any institutions or organizations of which the Association is a member;

i) Any other rights that are granted by these articles of association, by the internal regulations or by a resolution duly passed by any Constituent Bodies of the Association.

Article 7

(Duties of the members)

The following constitute the duties of the members:

a) To abide by the articles of association, the internal regulations and the resolutions duly passed by any of the Constituent Bodies of the Association;

b) To contribute to attaining the objects of the Association;

c) To contribute to the development and reputation of the Association;

d) To participate in meetings of the various Constituent Bodies in which he or she is a member;

e) To pay membership fees and any other charges as may be set by the Board of Directors from time to time.

CHAPTER III

Constituent Bodies of the Association

Article 8

(Constituent Bodies)

The Association has the following Constituent Bodies:

- a) General Meeting;
- b) Board of Directors; and
- c) Supervisory Board.

Article 9

(General Meeting)

1. The Association shall in each year hold, a General Meeting as its Annual General Meeting in addition to any other meetings in that year, and shall specify the meeting as such in the notices calling it. The Annual General Meeting shall be held at such date and place as the Board of Directors shall appoint.

2. All General Meetings other than the Annual General Meetings shall be called Extraordinary General Meetings.

3. The Board of Directors may, whenever they think fit, convene an Extraordinary General Meeting, and Extraordinary General Meetings shall also be convened on the requisition, or, in default, may be convened by such requisitionists, of members of the Association in good standing, constituting no less than one third of the total membership of the Association.

Article 10

(Notice of General Meeting)

A General Meeting shall be called by 8 days notice in writing at the least. The notice shall specify the agenda of the meeting, the place, the day and the hour of the meeting and shall be sent by registered post to the last known addresses of the members in good standing of the Association.

Article 11

(General Meeting: Quorum and Resolutions)

1. A General Meeting can only be held, on the first call, if a quorum of members is

present, represented by 50% of the members of the Association in good standing.

2. If the quorum mentioned in the preceding paragraph does not exist, the General Meeting will be held, on the second call, with the presence of any number of members in good standing, on the day, time and the place mentioned in the respective call notice, but never before one-half hour as from the time settled for the first call.

3. Save as for the cases identified in the following paragraphs, the resolutions of the General Meeting must be taken by a majority of the votes cast of the members in good standing.

4. The resolutions in respect of amendments to the articles of association must be passed by a three quarters majority of the votes cast of the members in good standing.

5. Resolutions in respect of the dissolution of the Association must be passed by a three quarters majority of the votes of all members of the Association in good standing.

Article 12

(Powers of the General Meeting)

In addition to any other rights granted by law, the General Meetings shall have, namely but not be limited to, the following powers:

- a) To determine the guidelines of the Association;
- b) To discuss, vote and approve amendments to the articles of association and to the internal regulations previously approved;
- c) To appoint, through voting, the members of the Board of Directors and the Supervisory Board;
- d) To assess and approve the Annual Accounts presented by the Board of Directors with the correspondent opinion report from the Supervisory Board; and
- e) To assess and approve the annual budget and the activities plan prepared by the Board of Directors, as well as any amendments thereto.

Article 13

(Board of Directors)

1. The Board of Directors shall have a minimum of five and maximum of fifteen members, always in odd number, who shall elect among themselves:

- a) One president;
- b) Two vice-presidents;

c) One secretary; and

d) One treasurer.

2. The president is:

a) The principal representative of the Association;

b) *ex officio*, the chairman of the General Meetings of the Association; and

c) Responsible for all other duties required of him or her, from time to time, by a General Meeting or by the Board of Directors.

3. A vice-president shall:

a) Perform those functions of the president in his or her absence as designated by the president from time to time; and

b) Be responsible for all other duties required of him or her, from time to time, by a General Meeting or by the Board of Directors.

4. The secretary shall:

a) Keep minutes of the General Meetings and meetings of the Board of Directors;

b) Keep records of the correspondence of the Association and keep in safe custody all documents and records of the Association coming into his or her possession;

c) Be responsible for all other duties required of him or her from time to time by the General Meeting or by the Board of Directors.

5. The treasurer shall:

a) Oversee the maintenance of records of the financial transactions undertaken by the Association;

b) Oversee the preparation of the annual budget; and

c) Be responsible for all other duties required of him or her from time to time by a General Meeting or by the Board of Directors.

6. The first members of the Association and its Board of Directors are:

Mr. Kan Ka Chong;

Mr. Crawford, John William; and

Mr. Neil Patrick Johnston.

They shall have, *inter alia*, the right and power to:

a) Admit any new members of the Association; and

b) Appoint members of the Association to be members of the Board of Directors.

Article 14

(Powers of the Board of Directors)

1. The Board of Directors shall have such powers as to ensure the proper functioning and effective management of all Association matters, bearing in mind the objects of the Association and in particular (without any limitation):

a) To carefully oversee the Association's activities;

b) To carry out all acts deemed necessary for the attainment of the Association's objects;

c) To represent the Association before the courts and elsewhere, through its president or any other of its members specially appointed by the president to do so;

d) To execute all resolutions passed at General Meetings;

e) To decide on the admission of members;

f) To administer and protect the Association's assets;

g) To decide, conduct and organise the Association's activities directly or through its committees;

h) To set up and administer the Association's internal structure;

i) Define and oversee internal regulations;

j) Prepare reports and accounts for each accounting period;

k) To prepare the budget for each accounting period and annual activity plans and present them to the Annual General Meeting;

l) To appoint members to fill up, from time to time, vacant positions in the Board of Directors; and

m) To exercise all remaining powers that are not legally or statutory granted to any other associative body.

Article 15

(Operation of the Board of Directors)

1. The Board of Directors will establish the frequency of its ordinary meetings.

2. The Board of Directors will hold such extraordinary meetings as and when called for by the president.

3. Subject to the right of all members of the Board of Directors to waive any notice, for each ordinary or extraordinary meeting, the president will cause a notice thereof with a written agenda to be delivered to the members of the Board at least 2 hours before such meeting.

4. The quorum for a meeting of the Board of Directors is three.

5. The president or, in his or her absence, the vice-president, shall chair meetings of the Board of Directors.

6. Resolutions of the Board of Directors are passed by a simple majority of the votes cast and in case of a tie the chairman of the meeting shall have an extra vote.

Article 16

(Binding)

1. The Association is bound by the signature of the president, or, during his or her absence or impediment, by the signature of one of the vice-presidents, or, by the signature of any other member or members of the Board of Directors specifically appointed to do so.

2. The Association may also be bound in accordance with any terms thereof which are voted and approved by a General Meeting.

Article 17

(Supervisory Board)

1. The Supervisory Board shall comprise of a chairman a vice-chairman and a secretary who, are elected to their positions at an Annual General Meeting or, in the case of the first Supervisory Board, at an extraordinary General Meeting called for such purpose.

2. The members of the Supervisory Board shall not be an incumbent member of the Board of Directors.

3. In addition to its statutory powers of supervising the execution of the resolutions passed at General Meetings, the Supervisory Board is required to give its opinion in writing to an Annual General Meeting on the Annual Report and Accounts prepared by the Board of Directors.

4. The Supervisory Board shall have the right and power to receive from the Board of Directors all such means and information deemed necessary or convenient by the Supervisory Board to perform its duties pertaining to the Annual Report and Accounts.

Article 18

(Meetings of the Supervisory Board)

1. The Supervisory Board will hold an ordinary meeting one time per year.

2. The Supervisory Board will hold an extraordinary meeting when called by its chairman, or, in his or her absence or impediment, by its vice-chairman, or, whenever requested to do so by the Board of Directors.

3. The procedure of the meetings of the Board of Directors shall apply, *mutatis mutandi*, to the meetings of the Supervisory Board.

4. The quorum of a meeting of the Supervisory Board is two.

5. Resolutions of the Supervisory Board shall be passed by a simple majority of the votes cast and in the case of a tie the chairman of the meeting shall have an extra vote.

Article 19

(Mandates)

The term of a member in the Board of Directors or the Supervisory Board of the Association shall commence on the date of his or her appointment until the convening of the Annual General Meeting immediately following.

CHAPTER IV

Income and assets

Article 20

(Income)

In order to carry out the objects of the Association and to meet operating costs, the Association can generate revenue from the following sources:

a) Membership fees;

b) Activities (e.g. social events, seminars or other);

c) Funding and subventions granted by any public or private entity, local or foreign;

d) Donations or legacies; and

e) Any other sources by the operation of law or contract.

CHAPTER V

Final provisions

Article 21

(Internal Regulation)

Within three months from the legal incorporation of the Association, the members in an Extraordinary General Meeting shall approve a set of Internal Regulations prepared by the Board of Directors in compliance with these articles and the relevant laws.

私人公證員 李敬賢

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Setembro de dois mil e quatro. — O Notário, António Ribeiro Aguiinho.

(是項刊登費用為 \$12,349.00)
(Custo desta publicação \$ 12 349,00)

美國萬通保險亞洲有限公司

澳門分行

MASSMUTUAL ASIA LIMITED — MACAU BRANCH

資產負債表

二零零三年十二月三十一日

Balanço em 31 de Dezembro de 2003

澳門元
PATACAS

資產 ACTIVO	細目 Sub-subtotais	小計 Subtotais	合計 Totais
有形資產 IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			
傢具及裝置物	841,638		
Móveis e utensílios			
辦公室設備	482,696		
Equipamento de escritório			
電腦	467,294		
Computadores			
(攤折金額)	(1,033,468)	758,160	758,160
(Reintegrações acumuladas)			
財務資產 IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
費用及責任免除			
De valores livres			
債券	89,849,278		
Obrigações			
其他借款	628,839		
Outros empréstimos			
其他	17,581,087		
Outras			
有價證券價值變動	1,446,161	109,505,365	
Flutuação de títulos de crédito			
擔保技術準備金資產——自有的			
Valores afectos às provisões técnicas — próprios			
定期存款	21,269,499		
Depósitos a prazo			
有價證券	85,262,727		
Títulos			
有價證券價值變動	3,205,075	109,737,301	219,242,666
Flutuação de títulos de crédito			
遞延費用 CUSTOS PLURIENAIIS			
維修及保養		2,136,875	
Conservação de imobilizações corpóreas			
(劃銷金額)		(1,675,911)	460,964
(Amortizações acumuladas)			
分保公司參與賠償準備金 PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS PROVISÕES P/SINISTROS			
直接業務	117,267	117,267	
De seguro directo			
雜項債務人 DEVEDORES GERAIS			
分保公司(分出)	1,534,403		
Resseguradores			
中介人	1,979,848		
Mediadores			
其他	8,076,132	11,590,383	11,707,650
Outros			
應收保費		157	157
PRÉMIOS EM COBRANÇA			
銀行存款 DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
本地貨幣			
Em moeda local			
活期存款	177,865		
Depósitos à ordem			
通知存款	2,910,428	3,088,293	
Depósitos com pré-aviso			
外幣			
Em moeda externa			
活期存款	1,549,696		
Depósitos à ordem			
通知存款	27,955,471	29,505,167	32,593,460
Depósitos com pré-aviso			
現金 CAIXA			10,120
資產總額 Total do Activo			264,773,177

澳門元
PATACAS

負債，資本及盈餘 PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	細目 Sub-subtotais	小計 Subtotais	合計 Totais
負債 PASSIVO			
現存風險準備金 / 數值準備金 PROV. P/RISCOS EM CURSO/PROV. MATEMÁTICAS	170,747,912	170,747,912	
直接業務 De seguro directo			
賠償準備金 PROVISÕES PARA SINISTROS	1,161,408	1,161,408	171,909,320
直接業務 De seguro directo			
雜項準備金 PROVISÕES DIVERSAS		16,607	16,607
雜項債權人 CREDORES GERAIS			
分保公司（分出） Resseguradores		304,123	
其他 Outros		12,234,232	12,538,355
應付佣金 COMISSÕES A PAGAR			16,130,832
負債總額 Total do Passivo			200,595,114
資本及盈餘 SITUAÇÃO LÍQUIDA			
價格變動 FLUTUAÇÃO DE VALORES			
有價證券 De títulos			4,651,236
總行 SEDE			
成立基金 Fundo de estabelecimento		7,500,000	
往來賬目 Conta-geral		64,107,113	71,607,113
損益（除稅前） RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)			(12,080,286)
資本及盈餘總額 Total da Situação Líquida			64,178,063
負債，資本及盈餘總額 Total do Passivo e da Situação Líquida			264,773,177

會計

O Contabilista,

王健民

Jimmy Wong Kin Man

總裁

O Presidente,

鄭文禮

Manly Cheng

二零零三年度營業表（人壽保險公司）
Conta de exploração (Ramo vida) do exercício de 2003

澳門元
PATACAS

借方 DÉBITO	人壽及定期金 Vida e rendas	其他 Outros seguros	一般賬項 Contas gerais	小計 Subtotais	合計 Totais
數值準備金 PROVISÕES MATEMÁTICAS					
直接業務 De seguro directo	70,020,965	205,970		70,226,935	70,226,935
佣金 COMISSÕES					
直接業務 De seguro directo	74,402,751			74,402,751	74,402,751
分保費用 ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO					
分出保費 Prémios cedidos	2,841,712			2,841,712	2,841,712
賠償 INDEMNIZAÇÕES BRUTAS					
直接業務 De seguro directo					
身故	2,472,334			2,472,334	
morte do segurado					
退保	3,586,148			3,586,148	
Resgate de apólices					
其他	5,930,401			5,930,401	
Outros					
準備金	(1,018,039)			(1,018,039)	10,970,844
Provisões					
一般費用 DESPEAS GERAIS			22,211,040	22,211,040	22,211,040
財務費用 ENCARGOS FINANCEIROS			126,773	126,773	126,773
攤折 / 劃銷 AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO					
固定資產			386,683	386,683	
De imobilizações corpóreas					
遞延費用			530,972	530,972	917,655
De custos plurienais					
總額 Totais	158,236,272	205,970	23,255,468	181,697,710	181,697,710

澳門元
PATACAS

貸方 CRÉDITO	人壽及定期金 Vida e rendas	其他 Outros seguros	一般賬項 Contas gerais	小計 Subtotais	合計 Totais
保費 PRÉMIOS BRUTOS					
直接業務 De seguro directo	143,214,815	897,257		144,112,072	144,112,072
分保收益 PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO					
佣金（包括紅利分配） Comissões (inc. part. nos lucros)	575,497			575,497	
賠償分擔 Indemnizações	2,071,087			2,071,087	
分保公司參與賠償準備金（分保業務） Part. dos resseg. nas provisões p/sinistros (r.c)	(345,108)			(345,108)	2,301,476
服務收益 PROVEITOS DE SERVIÇOS PRESTADOS					
私人退休基金管理費 De gestão dos fundos privados de pensões			85,267	85,267	
其他收益 PROVEITOS INORGÂNICOS					
財務上			8,184,103	8,184,103	
Financeiros					
其他			14,916,693	14,916,693	23,186,063
Outros					
本年度營業虧損 PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO	12,098,099			12,098,099	12,098,099
總額 Totais	157,614,390	897,257	23,186,063	181,697,710	181,697,710

損益表
二零零三年度
Conta de ganhos e perdas do exercício de 2003

澳門元
PATACAS

淨值 RESULTADOS LÍQUIDOS					
虧損 PREJUÍZO			收益 LUCRO		
營業帳虧損	12,098,099		營業帳收益	-	
De exploração			De exploração	17,813	
本年度非經常性虧損	-		本年度非經常性收益		
De resultados extraordinários do exercício			De resultados extraordinários do exercício		
上年度虧損	-	12,098,099	上年度收益	-	17,813
Relativo a exercícios anteriores			Relativo a exercícios anteriores		
純利稅準備金			淨虧損		12,080,286
PROVISÃO P/IMPOSTO			RESULTADOS LÍQUIDOS (prejuízo final)		
COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS					
總額		12,098,099	總額		12,098,099
Totais			Totais		

二零零三年業務報告摘要

美國萬通保險亞洲有限公司澳門分公司2003年個人壽險及團體保險業務總保費收入攀升至澳門幣1.44億元，新增業務年代保費收入高達9,400萬元，較2002年增長44%，而專業保險顧問隊伍人數達340人。

業績表現持續理想乃由於本公司持續發展多元化產品策略，及營業員的生產力持續提升所致。靈活先進的「新一代靈活萬用壽險計劃 FLEXI-ULife Insurance Plan」大受澳門市民歡迎，市場佔有率連年攀升。另外，本公司於2003年先後推出多項嶄新產品以配合市場發展趨勢，包括針對追求高增值儲蓄回報的市場而推出的「新一代黃金儲蓄計劃 FLEXI-Gold Saver Insurance Plan」；瞄準客戶精打細算的需要推出一系列包含回贈保費成分的產品，包括「原銀奉還傷病入息保障計劃 Money-Back Disability Income Protector」、「原銀奉還意外保障計劃 Money-Back Accident Protector」以及「原銀奉還住院現金計劃 Money-Back Hospital Income Protector」。而早於2002年，本公司已率先引入兩項嶄新產品以配合市場發展趨勢，包括「新一代年金投資計劃 FLEXI-Annuity Investment Plan」及「新一代教育基金投資計劃 FLEXI-Education InvestPlan」。此外，本公司亦積極發展退休金市場，致使業務更趨多元化。展望2004年，本公司將繼續推陳出新，緊貼市場需要開發更多嶄新產品。

美國萬通保險亞洲有限公司(美國萬通保險)乃是美國萬通金融集團的亞洲區總部，致力提供各式保險產品及服務。美國萬通保險總部設於香港，除於澳門設有分公司，另外上海設有代表辦事處。除港澳業務外，集團亦致力發展其他亞洲區業務，包括台灣合資公司「三商美邦人壽」、「復華證券投資信託股份有限公司」及日本「美國萬通生命」。

美國萬通金融集團為美國萬通人壽保險公司(美國萬通)及旗下各附屬公司的統稱，現時管理的資產逾2,850億美元，客戶人數高達1,000萬。成立於1851年，美國萬通現獲三大國際評級機構授予最高財務評級，包括標準普爾「AAA」評級、A.M. Best「A++」評級及Fitch「AAA」評級，而全美僅有四間保險公司可同時獲授此三項最高評級。美國萬通名列國際知名《FORTUNE財富雜誌》2003年度「全美5大壽險公司」之一。

鄭文禮
總裁

註：「全美5大壽險公司」乃按《FORTUNE財富雜誌》「互惠壽險公司」及「上市股份壽險公司」的2003年度收入排名榜合併計算。所有財務評級乃授予美國萬通人壽保險公司，資料截至2004年8月11日，日後或會調整。

Síntese do relatório de actividades da MassMutual do ano de 2003

A MassMutual Asia Ltd — Sucursal de Macau aumentou o total dos prémios de seguro de vida pessoal e de grupo atingindo MOP 144 milhões. O prémio anual dos proveitos de novos produtos cifraram-se em 94 milhões de patacas, com um aumento de 44% em comparação com o ano de 2002. A nossa equipa profissional de consultores de seguros tem mais de 340 pessoas.

Os resultados dos negócios têm atingido as expectativas continuamente. Isto é, devido à estratégia de diversificação de produtos e produtividade dos nossos agentes de vendas que tem crescido continuamente. A «FLEXI-ULife Insurance Plan», um produto flexível de

seguro de vida avançado é muito popular entre os cidadãos de Macau. A sua quota de mercado tem aumentado progressivamente. Além disso, a Sucursal apresentou vários novos produtos em 2003 para manter a tendência crescente do desenvolvimento do mercado. Destes incluem «FLEXI-Gold Saver Insurance Plan» que objectiva alto retorno de poupança; com o enfoque nas necessidades dos clientes de orçamento rigoroso nós oferecemos uma série de produtos que oferecem redução de prémio, incluindo «Money-Back Disability Income Protector», «Money-Back Accident Protector» e «Money-Back Hospital Income Protector». Em 2002, a nossa Sucursal apresentou também dois novos produtos para manter a tendência crescente do desenvolvimento do mercado, que inclui «FLEXI-Annuity Investment Plan» e «FLEXI-Education InvestPlan». Mais, a nossa Sucursal desenvolveu também activamente no mercado de fundo de reforma, efectuando uma maior diversificação da nossa actividade. Olhando para 2004, a nossa Sucursal continuará a aperfeiçoar os nossos produtos, a trabalhar para ir ao encontro da necessidades do mercado e maior desenvolvimento de novos produtos.

MassMutual Asia Ltd («MassMutual Asia»), a sede da Ásia Pacífico da MassMutual Financial Group, concentra na oferta de vários produtos de seguro e serviços aos clientes. MassMutual Asia estabeleceu a sua sede em Hong Kong, sucursal em Macau, e também escritórios de representação em Shanghai. À parte de actividades comerciais em Hong Kong e Macau, MassMutual Asia também dedicou ao desenvolvimento de actividades comerciais em outras regiões da Ásia Pacífico, que inclui uma joint-venture com uma companhia de Taiwan — «MassMutual Mercuries Life Insurance Co. Ltd.», «Fuh-Hwa Investment Trust Co. Ltd.» e «MassMutual Life Insurance Co. K.K.» no Japão.

Massachusetts Mutual Life Insurance Company («MassMutual») e suas subsidiárias são colectivamente conhecidas como MassMutual Financial Group. Actualmente gera activos acima de 285 biliões de dólares americanos e clientes acima de 10 milhões. Constituída em 1851, MassMutual é presentemente classificada pelos Big Three International Rating a mais alta classificação financeira, que inclui «AAA» de «Standard & Poor's», «A++» de «A.M.Best» e «AAA» de «Fitch». Somente 4 companhias de seguros dos Estados Unidos de América foram premiadas com estas três maiores classificações. Ademais, MassMutual foi premiada pela revista financeira de nível internacional «Fortune», como «one of the FIVE Largest US Life Insurance Companies in 2003».

Presidente

Manly Cheng

Nota: «FIVE Largest US Life Insurance Company» foi calculado pela consolidação de proveitos de 2003 classificados pela «Insurance: Life and Health (Mutual)» e «Insurance: Life and Health (Stock)» classificado pela revista financeira — «Fortune». Todas as classificações financeiras foram premiadas à MassMutual Life Insurance Company. Os dados são actualizados até 11 de Agosto de 2004, poderão haver ajustamentos no futuro.

核數師報告撮要

致：美國萬通保險亞洲有限公司——澳門分行管理層

本核數師行已按照香港會計師公會頒佈之核數準則完成審核美國萬通保險亞洲有限公司——澳門分行（“分行”）之財務報表。

本行認為上述的財務報表均真實與公平地反映該分行於二零零三年十二月三十一日的財政狀況及該分行截至該日止年度的虧損。

為更全面了解該分行的財務狀況及年度間的經營業績，賬項撮要應與相關的經審計年度賬項一併參閱。

德勤·關黃陳方會計師行

二零零四年六月十一日

Parecer dos auditores

À Gerência da MassMutual Asia Limited — Macau Branch

Auditámos as demonstrações financeiras da MassMutual Asia Limited — Macau Branch («Sucursal») de acordo com as Normas de Auditoria emitidas pela Hong Kong Society of Accountants.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira da Sucursal em 31 de Dezembro de 2003, bem como os resultados do ano findo naquela data.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

Deloitte Touche Tohmatsu

Macau, aos 11 de Junho de 2004.

(是項刊登費用為 \$10,263.00)
(Custo destas publicações \$ 10 263,00)

滙豐保險（亞洲）有限公司

澳門分行

資產負債表

二零零三年十二月三十一日

（澳門幣）

資產	小計	合計
-有形資產	414,807.54	414,807.54
-財務資產		
擔保技術準備金資產——自有的		
定期存款	15,510,911.20	15,510,911.20
-分保公司參與現存風險準備金		
直接業務	728,444.74	
分保業務	93.00	728,537.74
-分保公司參與賠償準備金		
直接業務	30,192.98	30,192.98
-雜項債務人		
分保公司（分出）	0.00	
其他	1,970.33	
（壞帳呆帳準備金）	0.00	1,970.33
-應收保費	899,587.98	
（保費註銷準備金）	(65,960.43)	833,627.55
-暫記帳目		
預付費用	151,535.78	
其他	188,176.00	339,711.78
-銀行存款		
活期存款	355,737.32	
通知存款	4,949,701.77	
定期存款	0.00	5,305,439.09
-現金		3,000.00
資產總額		23,168,198.21

（澳門幣）

負債，資本及盈餘	小計	合計
- 負債 -		
- 現存風險準備金		
直接業務	2,396,738.10	
分保業務	100.24	2,396,838.34
- 賠償準備金		
直接業務	12,030,149.68	12,030,149.68
- 雜項準備金	263,400.77	263,400.77
- 雜項債權人		
聯號	0.00	
分保公司（分出）	239,390.05	
投保人	318,777.16	
政府機構	41,596.93	
其他	1,401,170.91	2,000,935.05
負債總額		16,691,323.84
- 資本及盈餘 -		
- 總行		
成立基金	5,000,000.00	
往來帳目	125,440.81	5,125,440.81
- 損益（除稅前）	1,599,423.33	
- 稅項準備金	(247,989.77)	
- 損益（除稅後）		1,351,433.56
資本及盈餘總額		6,476,874.37
負債，資本及盈餘總額		23,168,198.21

營業表
二零零三年度

(澳門幣)

	勞工保險	火險	汽車保險	海運保險	雜項	一般帳項	小計	合計
借方								
- 現存風險準備金								
直接業務	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00
- 佣金								
直接業務	43,146.97	522,700.85	121,346.33	5,300.77	557,819.90		1,250,314.82	
分保業務	0.00	206.91	0.00	0.00	0.00		206.91	1,250,521.73
- 給投保人折扣 (直接業務)	105,279.17	718,131.86	14,175.52	0.00	49,676.15		887,262.70	887,262.70
- 分保費用								
直接業務								
分出保費	70,706.31	940,578.10	116,535.40	12,633.99	876,094.50		2,016,548.30	
現存風險準備金減少 (分保業務)	0.00	97,803.75	0.00	0.00	9,066.22		106,869.97	
賠償準備金減少 (分保業務)	0.00	886.49	0.00	0.00	803.27		1,689.76	2,125,108.03
分保業務								
分出保費	0.00	31,459.79	0.00	0.00	2,440.26		33,900.05	33,900.05
- 賠償								
直接業務								
已付	721,808.67	19,706.78	1,022,894.00	0.00	261,558.50		2,025,967.95	
準備金	0.00	22,104.65	0.00	0.00	973,940.71		996,045.36	3,022,013.31
- 一般費用						1,642,285.76		1,642,285.76
- 財務費用						9,325.35		9,325.35
- 攤折 / 劃銷								
固定資產						112,814.62		
遞延費用						(23,560.27)		89,254.35
本年度營業收益						1,642,133.84		1,642,133.84
總額	940,941.12	2,353,579.18	1,274,951.25	17,934.76	2,731,399.51	3,382,999.30		10,701,805.12

(澳門幣)

	勞工保險	火險	汽車保險	海運保險	雜項	一般帳項	小計	合計
貸方								
- 保費								
直接業務	684,357.89	3,681,060.93	960,839.23	148,265.24	2,669,108.11		8,143,631.40	
分保業務	0.00	33,537.42	0.00	0.00	2,562.49		36,099.91	8,179,731.31
- 分保收益								
直接業務								
佣金 (包括紅利分配)	0.00	312,927.99	0.00	0.00	168,527.98		481,455.97	
賠償分擔	0.00	12.38	0.00	0.00	1,593.45		1,605.83	
分保業務								
分保公司參與現存風險準備金	0.00	0.00	0.00	0.00	1.24		1.24	483,063.04
- 現存風險準備金減少								
直接業務	69,316.01	165,582.52	69,479.79	3,623.37	13,986.00		321,987.69	
分保業務	0.00	962.50	0.00	0.00	6.00		968.50	322,956.19
- 賠償準備金減少								
直接業務	304,015.38	0.00	1,376,017.64	2,972.22	0.00		1,683,005.24	1,683,005.24
- 其他收入								
財務上						22,260.28		22,260.28
其他						759.19		759.19
- 財務準備金減少								
壞帳呆帳準備金減少						10,029.87		10,029.87
總額	1,057,689.28	4,194,083.74	2,406,336.66	154,860.83	2,855,785.27	33,049.34		10,701,805.12

損益表

二零零三年十二月三十一日

(澳門幣)

淨值			
-虧損		-收益	
本年度非經常性虧損	2,892.51	營業帳收益	1,642,133.84
上年度虧損	39,818.00		
-純利稅準備金	247,989.77		
-淨收益	1,351,433.56		
總額	1,642,133.84	總額	1,642,133.84

會計

黃令陶

經理

趙汝華

二零零三年度業務報告撮要

本分行二零零三年度保費收益合共澳門幣八百一十七萬九千七百三十一元三角一分；

在各保險業務中，火險仍是分行的主要業務來源。雖然賠償金額較上年度增加，

最終分行仍錄得盈利為澳門幣一百三十五萬一仟四百三十三元五角六分。

核數師報告

致滙豐保險(亞洲)有限公司各董事

關於滙豐保險(亞洲)有限公司澳門分行

本核數師已根據香港會計師公會頒佈的《核數準則》審核滙豐保險(亞洲)有限公司澳門分行截至二零零三年十二月三十一日止年度的財務報表，並在二零零四年二月十六日就這些財務報表發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述財務報表編制的賬項概要與上述財務報表相符。

為更全面了解該分行於年度間的財務狀況及經營業績，賬項概要應與相關的經審計年度財務報表一併參閱。

畢馬威會計師事務所

二零零四年二月十六日於澳門

(是項刊登費用為 \$5,670.00)
(Custo destas publicações \$ 5 670,00)

滙豐人壽保險（國際）有限公司

澳門分行

資產負債表

二零零三年十二月三十一日

澳門幣

資產	小計	合計
-- 無形資產（淨值）		
-- 有形資產（淨值）		493,229.61
-- 財務資產		
- 保單擔保借款		
- 擔保技術準備金資產—自有的		
定期存款		
- 保證金存款		
-- 雜項債務人		
- 投保人		
- 分保公司（分出）		
- 中介人		
- 其他	104,154.19	104,154.19
-- 應收保費		
-- 銀行存款		
- 活期存款	3,070,577.13	
- 通知存款		
- 定期存款	7,500,000.00	10,570,577.13
-- 現金		
資產總額		11,167,960.93
負債，資本及盈餘	小計	合計
負債		
-- 數值準備金		
- 直接業務	1,864,152.00	
-- 賠償準備金		
- 直接業務		1,864,152.00
-- 雜項債權人		
- 中介人		
- 政府機構	15,674.00	
- 分保公司（分出）	24,662.85	
- 其他	143,298.90	183,635.75
-- 應付佣金		378,396.03
-- 保單持有人存款基金		
-- 預收款項		253,682.81
負債總額		2,679,866.59
資本及盈餘		
-- 總行		
- 成立基金	7,500,000.00	
- 往來帳目	1,390,681.13	8,890,681.13
-- 歷年損益滾存		
-- 損益（除稅後）		(402,586.79)
資本及盈餘總額		8,488,094.34
負債，資本及盈餘總額		11,167,960.93

營業表
二零零三年度

澳門幣

借方				
	人壽險及定期金	一般帳項	小計	合計
數值準備金				
直接業務	1,864,152.00		1,864,152.00	1,864,152.00
佣金				
直接業務	2,111,498.50		2,111,498.50	2,111,498.50
分保費用				
直接業務				
分出保費	27,940.51		27,940.51	27,940.51
賠償				
直接業務	-		-	-
一般費用		664,000.57		664,000.57
財務費用		3,142.35		3,142.35
其他費用				-
攤折 / 劃銷		125,587.11		125,587.11
本年度營業收益				-
總額	4,003,591.01	792,730.03		4,796,321.04
貸方				
保費				
直接業務	4,347,800.00		4,347,800.00	4,347,800.00
分保收益				
直接業務				
佣金	3,044.67		3,044.67	3,044.67
賠償準備金減少				
直接業務				-
其他收益		42,889.58		42,889.58
本年度營業虧損		402,586.79		402,586.79
總額	4,350,844.67	445,476.37		4,796,321.04

損益表
二零零三年度

澳門幣

淨值			
虧損		收益	
營業帳虧損	402,586.79	營業帳收益	-
本年度非經常性虧損	-	本年度非經常性虧損	-
純利稅準備金	-	上年度收益	-
淨收益		淨虧損	402,586.79
總額	402,586.79	總額	402,586.79

會計

黃敏娟

經理

趙汝華

二零零三年度業務報告撮要

本分行於二零零三年一月一日成立，並提供人壽保險服務。

二零零三年度保費收益合共為澳門幣四百三十四萬七千八百元正。

本年度錄得營業虧損為澳門幣四十萬二千伍百八十六元七角九分。

核數師報告

致 滙豐人壽保險（國際）有限公司各董事

關於滙豐人壽保險（國際）有限公司澳門分行

本核數師已根據香港會計師公會頒佈的《核數準則》審核滙豐人壽保險（國際）有限公司澳門分行截至二零零三年十二月三十一日止年度的財務報表，並在二零零四年二月十六日就這些財務報表發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述財務報表編制的賬項概要與上述財務報表相符。

為更全面了解該分行於年度間的財務狀況及經營業績，賬項概要應與相關的經審計年度財務報表一併參閱。

畢馬威會計師事務所

二零零四年二月十六日於澳門

（是項刊登費用為 \$4,727.00）

(Custo destas publicações \$ 4 727,00)

印 務 局 澳 門 法 例

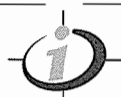
1979	訓令	\$ 15.00
1979	法令	\$ 50.00
1980	法令	\$ 30.00
1981	法令	\$ 30.00
1982	法令	\$ 70.00
1983	法令	\$ 70.00
1984	法令	\$ 90.00
1985	法令	\$120.00
1986	法令	\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令	\$120.00
1988	法律、法令及訓令	\$230.00
1989	法律、法令及訓令	\$300.00
1990	法律、法令及訓令	\$280.00
1991	法律、法令及訓令	\$250.00
1992	法律、法令 上半年 及訓令 下半年	\$110.00 \$180.00
1993	法律、法令 上半年 及訓令 下半年	\$180.00 \$250.00
1994	法律、法令 上半年 及訓令 下半年	\$200.00 \$450.00
1995	法律、法令 上半年 及訓令 下半年	\$360.00 \$350.00
1996	法律、法令 上半年 及訓令 下半年	\$220.00 \$370.00

1997	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$200.00
1998	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$350.00
1999	法律、法令及訓令	上半年	\$250.00
1999	法律、法令及訓令	第三季	\$180.00
1999	法律、法令及訓令 (中文版)	十月一日至十二月十九日	\$220.00
1999	法律、行政法規及其他	十二月二十日至三十一日	\$ 90.00
2000	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2001	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$120.00
2002	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2003	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$100.00
1993	對外規則性批示		\$120.00
1994	對外規則性批示		\$150.00
1995	對外規則性批示		\$200.00
1996	對外規則性批示		\$135.00
1997	對外規則性批示		\$125.00
1998	對外規則性批示		\$260.00
1999	對外規則性批示		\$300.00

IMPRESA OFICIAL *Legislação de Macau*

1979	Portarias	\$ 15,00
1979	Decretos-Leis	\$ 50,00
1980	Decretos-Leis	\$ 30,00
1981	Decretos-Leis	\$ 30,00
1982	Decretos-Leis	\$ 70,00
1983	Decretos-Leis	\$ 70,00
1984	Decretos-Leis	\$ 90,00
1985	Decretos-Leis	\$ 120,00
1986	Decretos-Leis	\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 120,00
1988	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 230,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 250,00
1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 110,00 II Semestre \$ 180,00
1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 180,00 II Semestre \$ 250,00
1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 200,00 II Semestre \$ 450,00
1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 360,00 II Semestre \$ 350,00
1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 220,00 II Semestre \$ 370,00
1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 170,00 II Semestre \$ 200,00

1998	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 350,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre	\$ 250,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	III Trimestre	\$ 180,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias (versão portuguesa)	1 Out. a 19 Dez.	\$ 220,00
1999	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	20 a 31 Dez.	\$ 90,00
2000	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2001	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 120,00
2002	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2003	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 100,00
1993	Despachos Externos		\$ 120,00
1994	Despachos Externos		\$ 150,00
1995	Despachos Externos		\$ 200,00
1996	Despachos Externos		\$ 135,00
1997	Despachos Externos		\$ 125,00
1998	Despachos Externos		\$ 260,00
1999	Despachos Externos		\$ 300,00



印 務 局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$90.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 90,00